LEI Nº 3.221, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

*Aprova o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** para o decênio 2015-2024, no Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei nº 028/2015 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, para o decênio 2015-2024, tornando-o política pública municipal.

Art. 2º O Plano Municipal do Atendimento Socioeducativo de Currais Novos/RN é referenciado pelos princípios e diretrizes que estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 119/2006 do CONANDA, na Lei Federal nº 12.594/2012 - SINASE, no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, publicado em 2013 e no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte, publicado no ano de 2015.

Art. 3° Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 4° As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 11 de abril de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

MORGANA KÊNIA ANDRADE DE BARROS LINS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº 1214/91 de 05 de setembro de 1991- Currais Novos / RN
Rua Abilio Chacon, 346, bairro JK, Sala anexo da SEMSA
E-mail: cmdcacurraisnovos@hotmail.com
CNPJ 15.114.345/0001-43 / fone: 3412-2601
www.cmdcacurraisnovos.blogspot.com
CMDCA
CURRAIS NOVOS/RN

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Currais Novos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1214/91.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Currais Novos/RN, em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro d Nº 03 DE 22 DE ABRIL DE 2015e 2015, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1214/91.

Considerando que a Lei nº 12.594/2012 institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, estabelece ser obrigação dos Estados formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, destinado ao atendimento, em meio fechado, de adolescentes autores de ato infracional, enquanto aos municípios resta a obrigação de formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, destinado ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, em meio aberto.

Considerando que na forma do disposto o art. 7º, §2º, da referida norma, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais respectivos.

Considerando a adequação da equipe Intersetorial que compõem a construção do Plano Decenal Municipal de Atendimento Sócio educativo.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo coma Lei nº 1214/91, Art. 7º, I, formular a politica de promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, observando os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 277 da Constituição federal, Observando-se a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente, resolve:

I - Aprovar o plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado pela Comissão

Matéria publicada no dia 23/09/2015 no Diário Oficial do Município de Currais Novos.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando o site:
http://www.diariooficial.prefeituracurraisnovos.com.br

Intersetorial nomeada pela resolução nº 03/2015 deste Conselho e Portaria nº 1024/2015 do Gabinete de Gestão deste Município.

II – Seja o presente plano encaminhado ao Gabinete do Prefeito para encaminhamento a Câmara Municipal para que seja tornado Politica Pública do Município e cópia previamente encaminhada a Comissão Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 21 de setembro de 2015.

Diác. Adalto Benedito dos Santos
Presidente do CMDCA

(*) Republicado por ter saído no DOM, de 22 de setembro de 2015, com incorreção no original.

Matéria publicada no dia 23/09/2015 no Diário Oficial do Município de Currais Novos.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando o site:
http://www.diariooficial.prefeituracurraisnovos.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº 1214/91 de 05 de setembro de 1991- CURRAIS NOVOS / RN
Rua Abílio Chacon, sn, bairro JK, Sala anexo da SEMSA
E-mail: cmdcacurraisnovos@hotmail.com
CNPJ 08.109.126/0001-00 / fone: 3412-2601

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Constitui a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, destinado ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, em meio aberto.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Currais Novos/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1214/91.

Considerando que a Lei nº 12.594/2012 institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, estabelece ser obrigação dos Estados formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, destinado ao atendimento, em meio fechado, de adolescentes autores de ato infracional, enquanto aos municípios resta a obrigação de formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, destinado ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, em meio aberto.

Considerando que na forma do disposto o art. 7º, §2º, da referida norma, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais respectivos.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo coma Lei nº 1214/91, Art. 7º, I, formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, observando os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 277 da Constituição federal, Observando-se a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º Nomear a comissão composta pelos seguintes membros representativos de entidades:

Comissão Intersetorial:
Representante do Gabinete do Prefeito: Walter Antero Gomes Ribeiro;
Representante da Secretaria de Educação e CMDCA: Edna Dantas
Representante do Esporte, Cultura e Lazer: Afrânio Aurélio Silva Bezerra
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/ CREAS: Graciely Cortez Pinheiro Galvão

Matéria publicada no dia 28/04/2015 no Diário Oficial do Município de Currais Novos.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando o site:

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: Kalina Catarina de Medeiros Vasconcelos
Representante do Centro de Referência de assistência Social- CRAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Anne Katarine Miranda de Andrade Gomes
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Iara de Souza Januário
Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: José Itamar Diniz Andrade Júnior
Representante da Fundação José Bezerra Gomes: Edjane Cortez da Cruz
Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente: Judson Pereira Dias da Silva
Representante de Instituição Filantrópica Casa do Pobre: Arineide Dantas da Silva Medeiros
Representante da Polícia Militar de Currais Novos (Proerd) e CMDCA: Adaildo Benedito dos Santos
Representante da sociedade civil: Márcia Cristina Leitão Pimentel

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2015.

Diác. Adaildo Benedito dos Santos
Presidente do CMDCA

Matéria publicada no dia 28/04/2015 no Diário Oficial do Município de Currais Novos.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando o site:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 – Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – Fone: (0xx84) 405-2714 – CNPJ 08.109.126/0001-00

PORTARIA Nº 1024, de 25 de maio de 2015

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, destinado ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, em meio aberto, composta pelos seguintes membros.

Representante do Poder Executivo
Walter Antero Gomes Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Edna Dantas

Representante do Esporte, Cultura e Lazer
Afrânio Aurélio Silva Bezerra

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – CREAS
Graciely Cortez Pinheiro Galvão

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Kalina Catarina de Medeiros Vasconcelos

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Anne Katarine Miranda de Andrade Gomes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Iara de Souza Januário

Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Judson Pereira Dias da Silva

Matéria publicada no dia 29/05/2015 no Diário Oficial do Município de Currais Novos.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando o site:
http://www.diariooficial.prefeituracurraisnovos.com.br

Representante de Instituição Filantrópica Casa do Pobre
Arineide Dantas da Silva Medeiros

Representante da Polícia Militar de Currais Novos – PROERD E CMDCA
Adaildo Benedito dos Santos

Representante da Sociedade Civil
Márcia Cristina Leitão Pimental

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de maio de 2015.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Prefeito em Exercício

Matéria publicada no dia 29/05/2015 no Diário Oficial do Município de Currais Novos.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando o site:
http://www.diariooficial.prefeituracurraisnovos.com.br

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Currais Novos - RN.

Aos Vinte e um do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze às 17 hrs, na sede do CMDCA localizado à rua Abílio Chacon nº 346 bairro TK (no antigo prédio do SESI). Sob a direção do presidente do Sr. Adauto Benedito dos Santos, Ilva - Edna Dantas e secretária Marlene de Souza.

Deu-se início à reunião com a palavra do presidente com a seguinte pauta: 1. Prestação de contas do mês de Agosto e julho; 2. Avaliação e aprovação do Plano Socio educativo; 3. Processo eleitoral - escolha de conselheiros tutelares; 4. Discussão do edital de divulgação do FIA Direcionado e ação do conselho. De acordo com a pauta as prestações de contas do mês de agosto e julho foi aprovado pelos conselheiros presentes.

Em seguinte foi discutido pelos os conselheiros presentes sobre o plano de atendimento Sócio educativo como foi enviado para todos os conselheiros por email para que todos avaliasse para discutirmos nesta reunião Todos leram e aprovaram, de acordo com a ata anterior após foi aprovado seguirá para a Câmara de Vereadores.

Seguindo a reunião foi discutido sobre o material de divulgação do FIA como os meios de comunicação, panfletos entre outros que esta estratégias de captação de recursos para o FIA direcionado. O CMDCA agora funcionara diariamente de segunda a sexta-feira no horário entre 07hs e 11 hs tendo como secretária executiva a Senhora Estagiária Emicarla Dantas. O Sr. presidente do CMDCA passou a palavra para o presidente da comissão eleitoral o Sr. Walter Antero para falar sobre com anda o processo eleitoral do

conselho tutelar desta cidade, repassou para os conselheiros presentes que dia 29 deste mês será realizado o treinamento para os mesários e presidentes das urnas para a realização da eleição unificada do conselho tutelar no dia 04 de outubro de 2015, e que a parte de segurança está confirmado para este dia, O presidente repassou ainda que conseguiu 04 (quatro) ônibus que transportará os eleitores desta cidade. Informações diversas; O CMDCA recebeu ofício nº 049/2015-SC no dia 02 de setembro 2015 referente ao ofício nº 090/2015 - CMDCA do Ilustríssimo Sr. Marcus Vinicius Pereira júnior juiz de direito desta comarca de Currais Novos parabenizando o CMDCA pelo trabalho que vem desenvolvendo e pela transparência em relação aos projetos. O CMDCA enviou ofício de nº 108/2015 no dia 14 de setembro de 2015 para o Excelentíssimo Sr. José Velton da Cunha prefeito desta cidade. Assunto: Solicitação sobre cópia de documentos do projeto Marchonido para o futuro que seja enviado para o CMDCA para prestação de contas.

Nada mais a declarar a reunião foi encerrada e eu Marlene de Souza lavrei a seguinte ata que será assinada por mim e demais conselheiros presentes.

Currais Novos 21 de Setembro de 2015

Marlene de Souza
Hozildo Benedito dos Santos
Jacilio Lima da Silva
Maria do Rio Araújo
Nathália Raissa de Araújo Cortez
Luciano Ferreira Dias
Alvani Cardoso Miguel
Edilma Hozildo da Silva Matias
Fátima Cristina Dias

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Barreiras Novos - BA.

Aos Vinte e um do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze às 17 hrs, na sede do CMDCA localizado à rua Abílio Chacon nº 346 bairro JK (no antigo prédio do SESI). Sob a direção do presidente do Sr. Adauto Benedito dos Santos Lima e Edna Dantas e secretária Marlene de Souza.

Deu-se início a reunião com a palavra do presidente com a seguinte pauta: 1 Prestação de contas do mês de Agosto e julho. 2. Avaliação e aprovação do Plano Socio educativo; 3. Processo eleitoral - escolha de conselheiros tutelares; 4. Discussão do edital de divulgação do FIA Direcionado e ação do conselho. De acordo com a pauta as prestações de contas do mês de agosto e julho foi aprovado pelos conselheiros presentes.

Em seguinte foi discutido pelos 07 conselheiros presentes sobre o plano de atendimento sócio educativo como foi enviado para todos os conselheiros por email para que todos avaliassem para discutirmos nesta reunião Todos leram e aprovaram, de acordo com a ata anterior após de aprovado seguirá para a Câmara de Vereadores. Seguindo a reunião foi discutido sobre o material de divulgação do FIA como os meios de comunicação, pontuou entre outros que esta estratégias de captação de recursos para o FIA direcionado. O CMDCA agora funcionará diariamente de segunda a sexta-feira no horário entre 07hs às 11 hs Tendo como secretária executiva a Senhora Estagiária Emicarla Dantas. O Sr. presidente do CMDCA passou a palavra para o presidente da comissão eleitoral o Sr. Walter Antero para falar sobre com anda o processo eleitoral do

conselho tutelar desta cidade, repassou para os conselheiros presentes que dia 29 deste mês será realizado o treinamento para os mesários e presidentes das urnas para a realização da eleição unificada do conselho tutelar no dia 04 de outubro de 2015, e que a posse de suplentes está confirmado para este dia, O presidente repassou ainda que conseguiu 04 (quatro) ônibus que transportará os eleitores desta cidade. Informações diversas; O CMDCA recebeu o ofício nº 049/2015-SC no dia 02 de setembro 2015 referente ao ofício nº 090/2015-CMDCA do Ilustríssimo Sr. Marcus Vinicius Pereira júnior juiz de direito desta comarca de Curral Novo para benzendo o CMDCA pelo trabalho que vem desenvolvendo e pela transparência em relação aos projetos, O CMDCA enviou ofício de nº 108/2015 no dia 14 de setembro de 2015 para O Excelentíssimo Sr. José Velton da Cunha prefeito desta cidade. Assunto: Solicitação sobre cópia de documentos do projeto Marchonicio para o Futuro que seja enviado para o CMDCA para prestação de contas.

Nada mais a declarar a reunião foi encerrada e eu Marlene de Souza lavrei a seguinte ata que será assinada por mim e demais conselheiros presentes.

Curral Novo 21 de Setembro de 2015

Marlene de Souza
Hozildo Benedito dos Santos
Sandra Lima da Silva
Maria do Rio Araújo
Nathália Raissa de Araújo Cortez
Luciano Ferreira Soares
Alvani Cardoso Miguel
Edilma Waldo da Silva Matias
Hatty Cunha Alves

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

2015–2024



Prefeitura de
Currais Novos

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - Currais Novos-RN

CURRAIS NOVOS/RN, AGOSTO DE 2015

Prefeitura Municipal de Currais Novos
Prefeito: José Vilton da Cunha
Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 - Centro, Currais Novos – RN
Fone: (84) 3405- 2714

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Secretária: Morgana Kênia Andrade de Barros Lins
Rua do Plutônio, 95, JK. Currais Novos-RN
Fone: (84) 3405-2724

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos
Presidente: Adaildo Benedito dos Santos
Rua Abílio Chacon, 346, JK. Currais Novos/RN
Fone: (84) 3412-2601

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência: 2015 até 2024

Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Currais Novos/RN, instituída pela Portaria do Gabinete Municipal nº 1024 de 25/05/ 2015 e pela resolução nº 003/2015-CMDCA.

Graciely Cortez Pinheiro Galvão

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/ CREAS

Márcia Cristina Leitão Pimentel

Representante da Sociedade Civil:

Edna Dantas

Representante da Secretaria de Educação e CMDCA:

Kalina Catarina de Medeiros Vasconcelos

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Anne Katarine Miranda de Andrade Gomes

Representante do Centro de Referência de assistência Social- CRAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Iara de Souza Januário

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Aparecida Bernardino

Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Arineide Dantas da Silva Medeiros

Representante de Instituição Filantrópica Casa do Pobre:

Adaildo Benedito dos Santos

Representante da Polícia Militar de Currais Novos (Proerd) e Presidente do CMCDA

Walter Antero Gomes Ribeiro

Representante do Gabinete Prefeito

Afrânio Aurélio Silva Bezerra

Representante do Esporte, Cultura e Lazer:

Aprovação do CMDCA

O presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Currais Novos/RN, foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme publicado através da resolução nº 014/2015, datada de 21/09/2015, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 23 de setembro de 2015.

Sumário

INTRODUÇÃO 11

1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 13

1.1 PRINCIPIOS 13

1.2 DIRETRIZES 14

2. MARCO CONCEITUAL 15

2.1 Panorâmica social e jurídica do tratamento dispensado ao adolescente autor de ato infracional 15

3. MARCO SITUACIONAL 22

3.1 Aspectos historiográficos do município de Currais Novos 22

3.2 Educação 23

3.3 Cultura 28

3.4 Esporte 28

- Atletismo 29
- Futebol 29
- Jiu-Jitsu 29

3.5 Serviço de Atendimento integral a família – PAIF 30

3. 6 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV 31

3.7 Segurança Publica 32

4. DIAGNOSTICO SITUACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN 34

4.1 Evolução do atendimento socioeducativo em Currais Novos/RN 34

4.2 Plano Individual de Atendimento PIA (Situação atual) 35

5. MAPEAMENTO DE ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS, LOCAIS DE OCORRENCIA, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS IMPOSTAS E INDICES DE CUMPRIMENTO E DESCOMPRIMENTO. 36

5.1 Dados do CREAS 36

5.2 Dados da Vara e Promotoria da Infância 37

5.3 Dados da Polícia Militar 40

6. RECURSOS FINANCEIROS 44
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 45
8. RESULTADOS PRAGMÁTICOS 50
9. PLANO DE AÇÃO - EIXOS OPERATIVOS 52
10. REFERÊNCIAS 69

INTRODUÇÃO

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do adolescente estabeleceram a corresponsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio da promoção e defesa, os direitos das crianças e adolescentes. A corresponsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social, conjugando esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando e mobilizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente autor de ato infracional e, sobretudo, superar as práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva.

Foi nesta perspectiva de fortalecimento dos atores sociais e da rede de atendimento da criança e adolescentes que este Plano Municipal começou a ser pensado. O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Currais Novos tem como objetivo definir a execução de atividades que competem às esferas governamentais e não governamentais do município, numa perspectiva didático-pedagógica, teórico-prática que promova um alinhamento do trabalho de atendimento ao socioeducando em meio aberto, de acordo com os preceitos de garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

As propostas devem partir também do cumprimento às indicações do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes. Para elaboração deste Plano, foi previsto o estudo e um conjunto de ações articuladas nas áreas de atenção à família, de desenvolvimento social, da educação, da saúde, da cultura, do esporte, da capacitação para o trabalho, dentre outros.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que dentre outras atividades, presta o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, com o apoio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, começou a mobilizar representantes da

sociedade civil, esfera pública e órgãos não governamentais para dar início aos debates sobre o atendimento socioeducativo no município.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente aprovou através da Resolução nº 03 de 22 de abril de 2015 a Comissão Intersetorial, e assumiu a liderança do grupo, onde o texto começou a ser elaborado.

O ponto positivo foi a leitura de dados recentes do cenário territorial, demarcando os equipamentos públicos que atendem crianças e adolescentes do município, nas áreas de educação, saúde, lazer, esporte, cultura e assistência social. Os dados coletados pelo CREAS pela Polícia Militar e pelo Sistema de Justiça Juvenil contribuíram para a construção do perfil dos adolescentes em conflito com a lei, apontando as principais dificuldades e desafios.

A discussão geral da comissão apontou algumas fragilidades na rede de atendimento ao adolescente, sendo possível identificar a diminuição da frequência escolar ou maior evasão dos adolescentes nas turmas de ensino fundamental, médio e EJA. Estes fatores geram um ócio improdutivo ou precárias condições ou exploração de trabalho, além disso, os adolescentes tornam-se mais vulneráveis a situações de risco, seja para o convite ao uso de drogas, seja para o cometimento de infração, ou susceptíveis a sofrerem mais violações de direitos.

1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal do Atendimento Socioeducativo de Currais Novos é referenciado pelos princípios e diretrizes que estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 119/2006 do CONANDA, na Lei Federal nº 12.594/2012 - SINASE, no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, publicado em 2013 e no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte, publicado no ano de 2015.

1.1 PRINCIPIOS

I. Proteção integral à criança e ao adolescente;

II. Reconhecimento do adolescente como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades;

III. Responsabilidade solidária da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público pela promoção e defesa dos direitos do adolescente;

IV. Máxima priorização da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes;

V. Descentralização político-administrativa, com a transferência de recursos financeiros e responsabilidades, destacando-se o papel dos Municípios;

VI. Universalidade dos direitos sociais, favorecendo o atendimento integral do adolescente por todas as políticas públicas;

VII. Reconhecimento da ação socioeducativa como prática transformadora da realidade individual e social dos socieducandos;

VIII. Participação ativa dos adolescentes durante todo o cumprimento da medida, bem como no processo de formulação das políticas públicas e no controle das ações desenvolvidas;

IX. Incompletude institucional caracterizada pela intersetorialidade e utilização do máximo possível de serviços na comunidade.

1.2 DIRETRIZES

I. Primazia da responsabilidade do Município na implementação de políticas públicas voltadas para a garantia de direitos dos socieducandos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, com a participação da família e da sociedade na promoção, na defesa, no controle e na fiscalização dessas políticas;

II. Municipalização do atendimento socioeducativo, propiciando ao adolescente a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, primando-se pelas medidas em meio aberto;

III. Enfrentamento das desigualdades sociais através da ampliação e da integração de políticas públicas de saúde, educação, moradia, trabalho, cultura, esportes e lazer que favoreçam o pleno desenvolvimento dos adolescentes e promovam o atendimento de suas necessidades, de seus interesses e de suas habilidades;

IV. Corresponsabilidade da União, Estado, Distrito Federal e Município no financiamento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

V. Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos na área da adolescência;

VI. Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência e/ou sofrimento psíquico;

VII. Prevalência da natureza sociopedagógica da medida socioeducativa sobre o seu aspecto sancionatório/retributivo, respeitando as condições e a capacidade do adolescente em cumpri-la, primando pela garantia dos direitos humanos pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

VIII. Fortalecimento do atendimento destinado aos adolescentes que cometem ato infracional, qualificando as ações desenvolvidas e sensibilizando a sociedade para o reconhecimento e garantia do processo de cidadania dos adolescentes;

IX. Responsabilização da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos órgãos do Sistema de Justiça pela garantia do cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

X. Garantir a qualidade do atendimento socioeducativo em observância aos parâmetros do SINASE e a utilização da mediação de conflitos com ênfase em práticas restaurativas na política socioeducativa, com vistas a enfrentar o cenário de criminalização e judicialização;

XI. Criação de uma Comissão Municipal com representantes de várias instâncias públicas para acompanhamento e monitoramento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo visando a articulação de ações e a promoção da intersetorialidade;

XII. Promoção da articulação dos programas de atendimento em meio aberto e meio fechado no âmbito municipal e regional.

2. MARCO CONCEITUAL

2.1 Panorâmica social e jurídica do tratamento dispensado ao adolescente autor de ato infracional

No Brasil, a punição aos adolescentes que praticavam crimes remonta o Código Criminal do Império, promulgado em 1830. Tal legislação determinava que os menores de 07 (sete) anos eram inimputáveis; os menores entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos só seriam responsabilizados se houvesse prova de seu discernimento na prática da infração; se não houvesse prova de sua capacidade de entendimento, os mesmos seriam considerados irresponsáveis. No caso de sua responsabilização, os menores eram conduzidos às Casas de Correção, onde permaneciam por tempo determinado discricionariamente pelo Juiz, não podendo ultrapassar a idade de 17 (dezessete) anos. Os menores com idade maior de 14 (quatorze) anos e menor de 17 (dezessete) anos recebiam um tratamento especial, podendo o julgador lhes aplicar uma pena de 2/3 daquela que coubesse ao adulto. Os menores com idade maior que 17 (dezessete) e menor que 21 (vinte e um) contavam sempre com o favor da atenuante de menoridade.

O Código Penal de 1890 considerava os menores de 9 (nove) anos absolutamente irresponsáveis ou aqueles que, sendo maiores de 9 (nove) anos e

menores de 14 (quatorze), houvessem agido sem discernimento. Se fosse comprovada a compreensão do caráter ilícito do ato, os mesmos eram recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, até a idade de 17 (dezessete) anos. Restou mantida a atenuante de menoridade acima mencionada (VOLPI, 2001, p.25).

Os Códigos acima mencionados fazem parte da etapa de caráter penal indiferenciado, uma vez que estabeleciam distinções nas punições de acordo com os vários níveis de idade, utilizando como parâmetro na aplicação das penas a legislação penal dos adultos. O estudioso Volpi (2001, p.25) assinala que a etapa de caráter penal indiferenciado inicia-se no Brasil somente com o Código Penal de 1890.

Destaca-se que os menores, quando condenados, eram inseridos nas instituições carcerárias dos adultos, sofrendo abusos decorrentes dessa promiscuidade (MENDEZ e COSTA, 1994, p.36).

A etapa tutelar no Brasil caracterizou-se também pela promulgação, em 1927, do Código de Menores, decreto federal n° 17.943-A, conhecido como Código Mello Mattos. O artigo 1° deste Código estabelecia sua aplicação aos menores de 18 (dezoito) anos abandonados ou delinqüentes. Aqui, percebe-se a identificação que existia entre infância carente e infância delinqüente apontada por Machado (2003, P.42), pois se aplicava as mesmas penalidades a menores em situações diferentes: "[...] criou-se um sistema sociopenal de controle de toda infância desassistida, como meio de defesa social em face da criminalidade juvenil, que somente se revelou possível com uma identificação jurídica e ideológica entre infância carente e infância delinqüente".

Em 1940, promulgou-se o novo Código Penal Brasileiro, vigente até os dias de hoje com algumas alterações. Neste, fixou-se a imputabilidade penal aos 18 (dezoito) anos, tendo como fundamento a condição de imaturidade do menor.

As políticas públicas direcionadas à infância iniciaram-se no governo Getúlio Vargas quando foi criado o Departamento Nacional da Criança (1940), com o objetivo de coordenar nacionalmente as atividades de atenção à infância. Em 1941, objetivando desenvolver atividades de amparo aos menores abandonados, criou-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Tal serviço considerava crianças e adolescentes pobres como potenciais marginais (VOLPI, 2001, p.27).

A idéia que se tinha era que a sociedade era um todo "harmônico", com setores e funções diferenciadas. Se há algo que não funciona, ele precisa ser retirado do meio social, recuperado e reintegrado. A existência de crianças e adolescentes pobres eram vistas como uma disfunção social e para corrigi-la o SAM aplicava a fórmula de seqüestro social: retirava compulsoriamente das ruas crianças e adolescentes pobres, abandonados, órfãos, infratores e os confinava em internatos isolados do convívio social, onde passavam a receber um tratamento extremamente violento e repressivo. Essas instituições totais tinham na própria denominação um indicador de suas funções: patronatos, centros de recuperação, reeducação e institutos agrícolas. A promiscuidade, a violência, o tratamento desumano, a atuação repressiva dos "monitores", as grades e muros altos, o distanciamento da população através da organização interna das instituições garantiam a arbitrariedade e o desconhecimento por parte da população do que acontecia "intramuros" (aspas no original).

Como se pode notar, o tratamento dispensado aos menores era altamente repressivo e cruel, eles se encontravam totalmente desprotegidos, por mais que a legislação e as políticas públicas primassem por sua "proteção", "amparo" e "cuidado". Como objetos de tutela, considerados incapazes, estavam vulneráveis as mais diversas perversidades.

A revolta dos jovens, as fugas, os motins passaram a repercutir para além das instituições, promovendo protestos de cidadãos e grupos que começaram a denunciar as atrocidades sofridas pelos jovens nessas instituições. No início da década de 1960, a sociedade considerava o SAM como uma escola do crime (VOLPI, 2001, p.27-28).

No Governo de João Goulart, as reformas de base buscavam a produção de uma política de atenção à infância que lhe desse um tratamento mais digno, porém o Golpe Militar de 1964 impediu que isso acontecesse. O SAM foi substituído pela Fundação Nacional de Bem - Estar do Menor (FUNABEM) com fundamento na Política Nacional de Bem - Estar do Menor (PNBEM). Nascida na Escola Superior de Guerra, tal política contemplava aspectos assistencialistas e repressivos que deram continuidade ao tratamento desumano dispensado a crianças e adolescentes no País. Sob nova fachada, os internatos continuaram funcionando e formando a rede nacional de Fundações do Bem - Estar do Menor (FEBEMs). Nos dias de hoje,

alguns estados ainda resistem ao reordenamento institucional requerido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, permanecendo com FEBEMs em funcionamento (VOLPI, 2001, p.28).

Percebe-se uma ampliação da intervenção do Estado na questão, porém esta intervenção se dá com a manutenção do tratamento repressivo e assistencial, priorizando cada vez mais a institucionalização dos menores ditos carentes: "O abuso sexual, o tratamento humilhante, os milhares de relatos de situações de extrema violência evidenciam que a PNBEM, embora tivesse um discurso mais assistencial, escondia uma prática inaceitável [...]" (VOLPI, 2001, p.29).

Os anos em que perdurou o regime militar foram duros para a sociedade brasileira, uma vez que foram marcados pelo autoritarismo, pela perseguição política e tortura aos opositores do citado regime. Um dos piores momentos desse período ocorreu em 1968, com a suspensão dos direitos políticos e garantias constitucionais de elevado número de brasileiros. Tal situação contribuiu para o desenvolvimento dos movimentos populares, dentre eles, o movimento em defesa do "menor", formado por grupos de pessoas ligadas à questão da infância, em nível governamental e não-governamental, como a sociedade civil e a igreja, que percebendo a exclusão social reproduzida pelas políticas impostas pelo Estado, iniciam um movimento de transformação dessa dura realidade (SOUZA, 2005, p.13).

Em 1979, entrou em vigor o Código de Menores, lei federal n° 6.697, que se fundamentava na doutrina da Situação Irregular. Nele, o Juiz de Menores era a figura central, este não só exercia o poder jurisdicional, mas também detinha os poderes de vigilância, proteção e regulação da vida dos menores, além de legislar sobre a matéria de menores através de portarias e provimentos, que complementavam a legislação. O Juiz de Menores era uma figura atípica na estrutura do Estado, uma vez que detinha funções do Poder Executivo, do Legislativo e do Judiciário (PORTO, 1999 apud CABRAL, 1999, p.77-78).

Como se depreende do exposto, o Estado transfere para o Poder Judiciário competências que extrapolam a sua função primordial, qual seja, a jurisdicional. Ocorre o que Mendez e Costa (1994, p.39) chama de "judicialização" da política da infância. A judicialização consistia na atribuição dos poderes tutelar e discricionário ao juiz de menores, que decidia sobre o destino das crianças e adolescentes em situação irregular.

Porém não era todo menor que estava sob a égide do Juiz de Menores. De acordo com seu art. 1º, a lei nº 6.697/79 tinha como alvo único os menores de 18 anos que se encontravam em situação irregular, que era toda aquela que fugia ao padrão normal da sociedade. E menores em situação irregular eram os abandonados, vítimas de maus-tratos, miseráveis, os infratores (art. 2°). Com isso, havia uma homogeneização da categoria de "menores", sendo este o caráter mais perverso do Código, segundo Volpi (2001, p.31).

Ressalte-se que no referido Código somente havia um artigo que mencionava a palavra direito, o mesmo referia-se à assistência religiosa, mas, mesmo assim, não era observado.

Segundo Saraiva (2005, p.51), na época de vigência do código de menores de 1979, 80% das crianças e adolescentes internos nas FEBEMs não haviam praticado fato descrito como crime na legislação penal. Este dado é alarmante, pois se percebe que o problema não era criminal, mas sim social, causado pela ausência de políticas públicas que garantissem educação, moradia e emprego para a maioria da população.

Como se pode observar, a Doutrina da Situação Irregular criminalizava a pobreza, judicializava a questão social e primava pela institucionalização dos menores.

Na década de 1980, há um fortalecimento da luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes, destacando-se a questão do menino de rua, que passou a representar a situação da infância e adolescência no Brasil. A organização de um movimento nacional em favor dos meninos e meninas de rua e a realização do I Encontro Nacional deste público, em Brasília, em 1986, com a discussão de temas como saúde, escola, direitos, violência, foram bastante significativos na busca pela conquista de direitos para estas categorias. A Assembléia Nacional Constituinte (1987 – 1988) foi o momento propício para a concretização desta luta (MENDEZ e COSTA, 1994, p.132-136).

A transformação proposta pelo movimento incluía um processo de desconstrução dos enfoques correcional-repressivo e assistencialista, da visão da criança e do adolescente em situação de pobreza como objetos de tutela do Estado, enxergando-os ou como uma "ameaça social" ou uma vítima das injustiças sociais. Essa nova visão supera o enfoque estigmatizante, a criança passa a ser percebida,

também, como sujeito de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento (SOUZA, 2005, p. 14).

As grandes conquistas desta mobilização foram: a introdução dos artigos 227 e 228 na Constituição Federal de 1988, com base na Doutrina da Proteção Integral, fundamento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança; a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei federal n° 8.069/90; e criação do Fórum DCA - Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Destaca-se também que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, foi aprovada em 1989, ou seja, depois da promulgação de nossa Carta Magna, o que não impediu que os princípios da Convenção fossem contemplados pela mesma.

Com a promulgação do ECA houve a revogação do Código de Menores de 1979, bem como da lei n° 4.512/64, que dispunha sobre a PNBEM. A partir do Estatuto, inaugura-se uma nova etapa do direito da criança e do adolescente.

O Brasil foi o primeiro país da América Latina a incorporar em seu ordenamento jurídico a Doutrina da Proteção Integral. No dizer de Mendez e Costa (1994, p.37): "[...] Isto ocorreu basicamente em razão da força, da habilidade, da resolução e do compromisso do movimento social que se forjou em torno dos direitos da criança e do adolescente".

Com a Doutrina da Proteção Integral, a criança e o adolescente passam a ser considerados sujeitos de direitos e pessoas em condição especial de desenvolvimento. Os princípios que norteiam a referida doutrina, de acordo com Nogueira Neto (1999 apud CABRAL, 1999, p.41), são: a máxima priorização da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, que se tornam prioridade absoluta para a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público; a descentralização político-administrativa, com a consequente transferência de recursos financeiros e responsabilidades, com a relevância do papel dos Municípios, uma vez que estes estão mais próximos das demandas da população; a participação popular, através da criação de mecanismos de inserção de representantes da sociedade civil na construção das políticas públicas e no controle das ações desenvolvidas.

Destaca-se também, dentre os princípios da Doutrina da Proteção Integral, o da participação real do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Tal princípio preconiza a participação do adolescente durante todo o cumprimento da medida, seja opinando sobre as formas de atendimento, seja contribuindo na avaliação da medida.

No que se refere à questão do ato infracional, é necessário inicialmente registrar a distinção que o ECA estabelece em seu artigo 2º, considerando como criança a pessoa de até 12 (doze) anos incompletos de idade, e como adolescente, aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade. Portanto, o Estatuto de uma forma clara, utilizando o critério etário, diferencia a criança do adolescente. Tal diferenciação repercute na forma como cada ator social será responsabilizado quando da prática do ato infracional. Se não, vejamos.

Ao tratar sobre ato infracional, o Estatuto o define como sendo a conduta descrita como crime ou contravenção penal. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 228, estabelece a imputabilidade penal aos 18 (dezoito) anos, e o Estatuto, como norma regulamentadora, discorre sobre os procedimentos de responsabilização do adolescente em conflito com a lei.

Aos adolescentes autores de ato infracional, serão aplicadas as medidas socioeducativas previstas no artigo 112, que traz um rol de medidas taxativo, ou seja, o Juiz ao aplicá-las não poderá inovar, criando novas medidas. Destaca-se que a aplicação das referidas medidas deverá pautar-se no princípio constitucional da proteção integral, buscando intervir no processo de desenvolvimento de cada adolescente. Para as crianças que praticarem ato infracional, serão aplicadas as medidas de proteção previstas no artigo 101.

Diante da necessidade de uma lei que regulamentasse a execução das medidas socioeducativas, entrou em vigor a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Essa lei trouxe importantes avanços como a forma de financiamento do sistema socioeducativo, ao propor que Estados e Municípios através de cofinanciamento da União, executem uma política integrada nas áreas de responsabilização, educação, saúde e assistência social. Além da instituição de um sistema de avaliação e monitoramento da gestão e do atendimento socioeducativo com periodicidade mínima de três anos.

3. MARCO SITUACIONAL

3.1 Aspectos historiográficos do município de Currais Novos

Currais Novos é um município brasileiro no interior do estado do Rio Grande do Norte. Pertence à Mesorregião do Central Potiguar e à Microrregião do Seridó Oriental. Localizado a 172 km da capital estadual, Natal. Sua Área é de 864,34 km² representando 1.6371% do Estado, 0.0556% da Região e 0.0102% de todo o território brasileiro. Currais Novos se encontra na região do Seridó, na região central do estado junto à divisa com o estado da Paraíba.

Considerada um centro sub-regional, suas principais atividades econômicas são a agricultura, pecuária e a extração mineral. Desde o início de sua fundação, a cidade sempre se destacou e se diferenciou das outras cidades adjacentes, avançando repentinamente em vários aspectos, sendo eles arquitetônicos, econômicos, geográficos, hierárquicos, culturais, entre outros.

No século XX, a cidade já contava com idéias cosmopolitas e progressistas possuindo código de postura de acordo com os prenúncios que regem o progresso e a civilidade da nação brasileira, se tornando uma das cidades mais urbanizadas e modernas do país, portanto sendo comparada aos principais centros urbanos existentes.

Por ser uma das cidades mais importantes e influentes do Nordeste e a principal da região é sede da AMSO (Associação dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental) e também da 9ª DIRED (Diretoria Regional de Educação e Desporto), RPTV (Rede Potiguar de Televisão Educativa e Cultural), CDL (Câmara dos dirigentes Lojistas) entre várias e outras empresas, realiza eventos esportivos e escolares como o JERN´s e JOMEC pois tem um papel centralizador e de influência nos demais municípios da localidade.

Seu símbolo turístico é a estátua "Cristo-Rei", réplica fiel, mas em menor proporção, da estátua do Cristo Redentor, que foi trazida da França e doada por Cel. Manoel Salustino em 1937. A cidade destaca-se pelo Carnaxelita, maior micareta do interior do estado e que notadamente atrai turistas de várias partes do interior nordestino e também pelo o Cactus Moto Fest, um dos maiores eventos motociclísticos do País e a Festa de Sant'ana uma das maiores e mais tradicionais

festas religiosas do estado, e pelo o Exponovos evento que engloba (Torneio Leiteiro de Bovinos e Caprinos; Leilão Agropecuário; Palestras Técnicas; Julgamento de Raças de Bonvinos; Rodeio - Circuito Nacional / Etapa Nordeste e Festa do Leite), e o Festival Gastronômico de Currais Novos criado com o objetivo de valorizar o que há de melhor na culinária da região, e ainda o Pé na Trilha um evento ecoturístico objetivando promover a divulgação do Ecoturismo na Região do Seridó.

De forte formação geológica, o município também se destaca por abrigar a Mina Brejuí, a maior mina de scheelita da América do Sul e o Canyon dos Apertados, único Canyon de rocha granítica do mundo.

De acordo com a estimativa realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 2014, sua população era de 44 710 habitantes, o que classifica Currais Novos como o 9º município mais populoso do estado e o sexto maior em área urbana. A sede junta aos demais municípios da microrregião somam 123.834 habitantes.

3.2 Educação

Do ponto de vista educacional, a cidade de Currais Novos/RN conta com uma rede de educação básica que tem sido capaz de atender às demandas da população, atentando não apenas para a oferta de vagas, mas somando esforços que buscam garantir a permanência dos diversos sujeitos sociais na escola, através da formação continuada de professores e gestores, cumprindo com a manutenção das modalidades de ensino que lhe competem: Educação Infantil e Creches, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Educação de Jovens e Adultos (alfabetização e ensino fundamental), Ensino Médio e Tecnólogo, além do Ensino Superior; destacando-se ainda por investimentos na alfabetização de idosos, educação do campo (e suas diversidades) e Ensino em Tempo Integral.

Atualmente, considerando as instituições que oferecem a educação básica, o município de Currais Novos, conta com 40 (quarenta) escolas, considerando campo e cidade, das quais 25 (vinte e cinco) são municipais, 08 (oito) estaduais, 05 (cinco)

privadas e 01 (uma) instituição federal. Em relação às escolas municipais, 12 (doze) estão situadas no campo e 13 (treze) na área urbana, oferecendo da educação infantil ao Ensino Fundamental II, enquanto que a rede estadual oferece os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Médio, ficando a rede federal com a oferta do Ensino Profissional Integrado ao Nível Médio e Educação de Jovens e Adultos, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 01: Atendimento Educacional por Segmento (2013)

REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		ENS. MÉDIO	ENSINO MÉDIO TEC. E PROF.	EJA		EDUCAÇÃO DO CAMPO			ENS. SUPERIOR		PÓS-GRADUAÇÃO	
	CRECHE	PRÉ -ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS			ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	EJA	PRESENC.	DISTAN.	LATO SENSU	STRICTO SENSU
PRIVADA	05	05	05	05	03	-	-	-	-	-	-	02	03	03	-
MUNICIPAL	11	19	20	7	-	-	5	-	9	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	-	-	04	06	06	-	03		04	01	01	-	-	-	-
FEDERAL	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	02	01	02	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Currais Novos

Apesar dessa oferta, temos uma população que ainda apresenta uma alta taxa de analfabetismo e/ou pessoas que não concluíram o ensino fundamental,

conforme se percebe na tabela abaixo que considera o número de pessoas alfabetizadas e não alfabetizadas com 10 anos ou mais[1].

Quadro 2: Total de pessoas (10 anos ou mais) alfabetizadas e não alfabetizadas

	2010
ALFABETIZADAS	16.431
SEM INSTRUÇÃO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO	20.092
NUNCA FREQUENTOU A ESCOLA	4.463

Fonte: IBGE cidades

Ainda nesse aspecto, considerando o nível de escolaridade entre a mesma faixa etária, é possível perceber que mesmo com a permanência e aumento da taxa de pessoas com nível de escolaridade do ensino fundamental e médio, há uma sensível diminuição na taxa de pessoas que possuem formação de nível superior, o que equivale dizer que apenas 20,03% das pessoas que terminam o ensino médio no município conseguem concluir essa modalidade de ensino.

Quadro 3: Nível de escolaridade da população (10 anos ou mais)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	2010
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANOS INICIAIS E FINAIS)	5.510
ENSINO MÉDIO	9.098
ENSINO SUPERIOR	1.823

Fonte: IBGE cidades

[1] Ressalta-se que o presente quadro foi construído a partir de informações oficiais, disponibilizadas pelo site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo o ano de 2010 como referência. A realidade presente no ano corrente, não condiz com esses dados.

Em relação a esses dados, é possível afirmar que o problema, especialmente nos anos iniciais da educação, educação infantil e fundamental, reside na dificuldade em garantir a permanência do aluno na escola, isso porque o nosso quadro de vagas, ou seja, o acesso é capaz de suprir a demanda existente.

Considerando a última lei municipal que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e a Implantação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, Lei nº 1.908 de 17 de dezembro de 2009, que estipula o número máximo de vagas oferecidas por modalidade e série – Creche: 15 alunos; Pré-escola: 20 alunos; 1º e 2º anos do Ensino Fundamental: 25 alunos; 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental: 30 alunos; 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental: 35 alunos; tivemos o quadro de ofertas de vagas a seguir, considerando o ano letivo de 2014:

Quadro 4: Oferta de Vagas nas Escolas Municipais

Ano/Série	Oferta	Ano/série	Oferta
Creche	540	EJA – 1º período	70
Pré-escola	780	EJA – 2º período	315
1º	475	EJA – 3º período	140
2º	500	EJA – 4º período	175
3º	475	EJA – 5º período	105
4º	575	PROEJA-FIC	140
5º	525		
6º	490		
7º	385		
8º	350		
9º	315		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Currais Novos

Esse quadro de oferta de vagas pode ser ainda maior, uma vez que algumas escolas não estão funcionando com a capacidade de alunos que sua infraestrutura permite, sobretudo por falta de público, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano.

De acordo com os resultados do censo 2010, publicado no site do portal ODM (Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, o município de Currais Novos, em 1.991,15,0% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o ensino fundamental. Em 2.006, o Ministério da Educação, como uma das providências para melhorar a qualidade da educação, estabeleceu a implantação do ensino fundamental de nove anos no País. Assim, passou a ser considerada a faixa etária de 6 a 14 anos para o ensino fundamental; em 2.010, verificou-se que 12,2% destas crianças não estavam na escola. Nas últimas décadas, a frequência de adolescentes de 15 a 17anos no ensino médio melhorou. Mesmo assim, em 2.010, 53,3% desse público estavam fora da escola. Outro desafio também se dá na conclusão, pois de acordo com o diagnóstico apresentado pelo Plano Municipal de Educação edição 2015-2015, hoje existe 8,2% de alunos frequentando a escola com idade entre 15 e 17 anos de idade, porém apenas 46,6% são inseridos no ensino médio. Significa dizer que temos um público de 28% fora as escola e 53,4% abandonam a escola nesse período.

Diante dessa realidade o município apresenta no Plano Municipal de Educação elaborado para uma década, em sua "meta 3", ofertar atendimento escolar para toda a população na faixa etária de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar a permanência até o final do período de vigência do Plano.

Para atingir essa meta, o município de Currais Novos vai entre outras ações promover à busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância , adolescência e juventude, assim como criar mecanismo de acompanhamento individualizado dos alunos(as) do ensino fundamental, dando condições aos responsáveis às questões pedagógicas, atendimento especializados, parte estrutural, humana e física das escolas em parceria com o Governo Federal, Estadual e com a esfera Municipal.

Ao analisar os dados acima exposto, pode-se comparar com a realidade de violência e criminalidade envolvendo adolescente nessa faixa etária, se estão fora da escola, encontram-se ociosos e, portanto, vulneráveis as diversas formas de violência da sociedade.

3.3 Cultura

No município de Currais Novos o acesso à cultura ao adolescente é feito no ambiente escolar que realizam suas feiras culturais e a maioria das escolas possuem grupos de teatro. O programa Mais Cultura que contempla 10 escolas. Há um resgate do Boi de Reis da Comunidade Trangola. Existem entidades não governamentais que trabalham a cultura como o Casarão da Poesia Potiguar, O Espaço Avoante, a associação de musica ACMUSIC que trabalha a banda filarmônica em parceria com a Prefeitura Municipal e o IFRN.

No âmbito governamental, a prefeitura municipal realiza anualmente o festival de Quadrilhas denominado "Forronovos" onde participam crianças e adolescentes da cidade e da região durante quatro dias.

A Fundação Cultural José Bezerra Gomes realiza diversas atividades culturais no município entre elas a organização do Forronovos, Dia do Livro, Dia do Museu, Dia do Folclore, entre outros. A cultura também é incentivada de forma significativa no programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, AABB Comunidade.

3.4 Esporte

O Município de Currais Novos desenvolve atividades esportivas em diversas modalidades sendo elas: Futebol de campo, Futsal, Voley, atletismo, Handebol, entre outros. Dispõe de 4 ginásios esportivos e 8 quadras cobertas em escolas públicas e particulares. Todas as escolas oferecem aula de educação física e jogos e recreação. O município oferece diversos campeonatos esportivos durante o ano como a Copa juvenil, COPA CEC (Copa de futsal que tem adolescentes a partir dos 15 anos de idade. Copa Jorge Guimaraes voley e FUTSAL para atletas a partir de 11 á adulto. Copa CEC de handebol a partir de 15 anos de idade, Copa Rural – futebol de campo a partir de 16 anos de idade. Corrida da fogueira a partir de 11 anos de idade.

- **Atletismo**

A cidade de Currais Novos foi o berço de alguns grandes nomes no atletismo brasileiro, revelando nomes que hoje são destaque no cenário internacional: o medalhista pan-americano e olímpico, Vicente Lenílson; Magnólia Figueiredo, que participou de 3 Jogos Olímpicos defendendo o nosso município, onde morou por muito tempo e Cláudio Richardson.

Currais Novos é um dos maiores celeiros de atletas do Norte e Nordeste dentre os vários atletas que hoje atuam no Sul do país.

- **Futebol**

A cidade possui dois clube de futebol profissional, a Associação Cultural e Desportiva Potiguar Seridoense e Currais Novos Esporte Clube. O clube Potyguar Seridoense foi Campeão Potiguar pela 2ª Divisão em 2007 e atualmente é o vice-campeão do Campeonato Potiguar 2009,

Há diversos clubes de futebol amador na cidade, que disputam algumas ligas organizadas entre si, por exemplo, O Matuto, torneio amador realizado anualmente.

Desde 2011 na área de esporte com destaque para o futebol e o atletismo, vários projetos foram financiados pelo FIA Municipal entre eles o Projeto Futuro das Crianças, Projeto Luz e Vida, Projeto da Associação do bairro paizinho Maria, projeto Tirando das Ruas, Projeto ADESCOTO, Projeto ABHEIRA, POLICIA MIRIM-ONG PAZ.

- **Jiu-Jitsu**

O esporte que mais cresce no mundo também evolui na cidade, Currais Novos hoje está entre as principais cidades do estado da modalidade a atual equipe WGT/HIKARI (Wanderson Gold Team) representa a cidade em varias competições

dentro e fora do Rio Grande do Norte hoje a equipe tem campeões brasileiros, vários campeões norte nordeste e estaduais. A equipe é liderada pelo faixa preta Wanderson Marcelo membro da Federação Riograndense de Jiu-Jitsu e da Confederação Brasileira de Jiu Jitsu. Anualmente é realizado o Open Torre Forte de Jiu-Jitsu que a cada ano tem um número maior e expressivo de atletas. Há nesta área o projeto financiado pelo FIA Municipal em parceria com a ONG PAZ no Projeto Policia Mirim denominado "projeto de Qualidade de Vida"

O município de Currais Novos trabalha anualmente com programas de esporte nas escolas municipais e uma vez por ano acontece a COPA ESTUDANTIL e o JOMEC (Jogos Esportivos Municipais).

Os adolescentes que encontram-se em Liberdade Assistida não participam de nenhuma atividade esportiva municipal, por não estarem matriculados nas escolas e quando são encaminhados pelo CREAS, não frequentam.

3.5 Serviço de Atendimento integral a família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) visa a fortalecer a função de proteção das famílias em caráter continuado, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Os objetivos do PAIF destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O trabalho do PAIF é desenvolvido através do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Atua na proteção social básica às famílias, prioritariamente em vulnerabilidade social, de modo a potencializar a proteção social e atuando na perspectiva da intersetorialidade. Desenvolver ações continuadas através de

acolhimento, acompanhamento, inserção em serviços socioeducativos e de convivência, desenvolvendo atividades coletivas e comunitárias, além de encaminhamentos das famílias para demais serviços socioassistenciais e de outras políticas.

Além da demanda espontânea, denúncias e de busca ativa, o CRAS recebe encaminhamentos da rede socioassistencial do nosso território de abrangência, tais como: Conselho tutelar, Poder judiciário, Postos de saúde, Escolas e Creches, entre outros.

Na cidade de Currais Novos existem 02 CRAS, CRAS "Tetê Salustino" e CRAS "Dra. Fátima Barbosa". No que diz respeito às crianças e adolescentes, desenvolve-se, dentro dos CRAS, grupos de convivência de crianças de 4 a 7 anos, criando significados às atividades desenvolvidas juntamente aos participantes dos grupos e suas famílias. Já para adolescentes, realizam-se serviços de orientação social e psicossocial de forma individualizada, e encaminha-se para o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CRAS "Tetê Salustino", que é referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conta com 02 (duas) assistentes sociais e 01 (uma) psicóloga que coordena esse suporte interno, bem como apoia às escolas, com o objetivo de orientar um público maior de crianças e adolescentes, não se restringindo somente às demandas.

3. 6 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às crianças e adolescentes acontece na AABB Comunidade acompanhado pelo CRAS "Tetê Salustino", com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida. Além disso, trabalhar as potencialidades das famílias como ponto de partida para a organização dos serviços de proteção básica de assistência social, que estimulam a participação social.

Esse serviço organiza-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), tendo como referência o CRAS "Tetê Salustino", que através de suporte às atividades grupais realizadas pela AABB Comunidade, seja

através de práticas de esportes, atividades lúdicas e culturais, previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. O CRAS, por sua vez, entra com o suporte social, de orientações coletivas ou individuais, seja às crianças e adolescentes, ou mesmo às suas famílias, através de grupos de conversas, palestras, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na cidade de Currais Novos, busca:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, através de acompanhamento e apoio às crianças e adolescente e suas famílias;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

3.7 Segurança Publica

A Segurança Pública no município de Currais Novos é executada pelas Polícias Civil e Militar. A Polícia Civil possui uma Delegacia que funciona de forma deficiente por falta de equipamentos e de efetivo, tendo um único Delegado e um único Escrivão. A Polícia Militar possui três companhias específicas, sendo a principal a 3ª CIPM que contempla o policiamento ostensivo normal de rádio

patrulha, o Grupo Tático Operacional e o Serviço de Inteligência. A Companhia de Trânsito contempla o atendimento das ocorrências de acidentes na cidade e o patrulhamento das rodovias, abrangendo nove cidades.

Outra Companhia de Polícia Militar é a CIPRED que efetua o Policiamento de Ronda Escolar e o Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD orientando anualmente cerca de 700 crianças do 5º ano, 700 crianças do 7º ano, cerca de 300 crianças do 1º ao 4º ano e 150 pais ou responsáveis.

Todas estas modalidades funcionam com precariedade quer seja for falta de material humano, quer seja por falta de equipamentos e necessita de constantes capacitações, o que é realizado apenas pela plataforma da Secretaria Nacional de Segurança Publica- EADSENASP/MJ que não contempla a realidade local.

Há uma necessidade constante de capacitação dos agentes de segurança quanto aos aspectos jurídicos da abordagem policial e o uso progressivo da força e uma maior integração com a rede de proteção aos adolescentes autores de ato infracional. Fazendo referência especialmente ao tratamento dado aos jovens no momento em que são apreendidos ou abordados e a sua inclusão no Programa de Proteção a Crianças e adolescentes ameaçados de morte, diante da grande demanda do envolvimento de jovens em ameaçadas de mortes ou até mesmo na consumação de homicídios, que tem como problema principal a briga entre gangues por disputa de território e acerto de contas pela venda e consumo de drogas. Porém, o programa ainda não foi pactuado pelo estado do RN e em consequência não foi criado no município de Currais Novos, porém se faz necessário pelo aumento do índice de mortalidade entre os jovens e as ameaças de morte relacionadas principalmente ao trafico de drogas e a disputa entre gangues.

4. DIAGNOSTICO SITUACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

4.1 Evolução do atendimento socioeducativo em Currais Novos/RN

A instalação do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) em Currais Novos ocorreu em 2006, ano em que se iniciou o acompanhamento dos adolescentes autores de ato infracional pelo serviço assistencial do município.

Neste período, este serviço era ofertado pela Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC) em parceria com instituições do município. Após a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Serviço de atendimento a medidas socioeducativas passou a ser executado por este, conforme sugere a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Atualmente, a operacionalização do Serviço da PSC pelo CREAS se dá através da prestação de tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Já o atendimento à LA acontece geralmente com encontros semanais, onde as técnicas de referência, psicóloga e pedagoga, desenvolvem diversas atividades socioeducativas. Ambas as medidas são desenvolvidas buscando o fortalecimento do indivíduo, a autoestima, a inclusão social, qualificação profissional, discutindo temas transversais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e estimulando o fortalecimento das suas funções protetivas. Destaca-se, ainda, que "a inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social" (BRASIL, 2009).

A equipe técnica que executa os serviços do CREAS é composta por uma coordenadora, duas assistentes sociais, uma psicóloga, uma pedagoga, e uma assistente administrativo. O Serviço de atendimento a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas é referenciado, especialmente, pelo profissional de pedagogia.

4.2 Plano Individual de Atendimento PIA (Situação atual)

O acompanhamento social ao adolescente e sua família ocorre de forma sistemática, com frequência mínima quinzenal que garanta a continuidade do atendimento e possibilite o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Após a Audiência Admonitória, a equipe técnica realiza de forma interdisciplinar a entrevista sociofamiliar com a participação da assistente social, da psicóloga e da pedagoga. Na oportunidade, abrem-se as linhas de parceria entre técnicos, famílias e socioeducandos.

A elaboração do PIA acontece com a participação dos agentes envolvidos no processo de atendimento das medidas socioeducativas: adolescente e família, garantindo a eficácia do serviço, uma vez que nos informa acerca dos objetivos e metas a serem alcançadas durante o cumprimento da medida e, sobretudo, as perspectivas de vida futura dos adolescentes e jovens, de acordo com suas necessidades e interesses.

O Plano de Atendimento Individual está em constante avaliação podendo ser readaptado nos atendimentos psicossociais de acordo com as necessidades que surgirem durante o decorrer da execução da medida socioeducativa.

Os atendimentos de Liberdade Assistida, individuais e grupais, são elaborados mediante a elaboração do PIA. Na oportunidade, a equipe técnica interdisciplinar define os temas a serem desenvolvidos nos atendimentos, partindo do individual para o grupal. As temáticas vão desde o "Projeto de Vida" até "Quem sou eu?", após os encontros a equipe reavalia o perfil do socioeducando e traça as metas para os próximos atendimentos. Mesmo com todo o planejamento, temos que ser flexíveis diante das situações que são trazidas para os atendimentos.

5. MAPEAMENTO DE ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS, LOCAIS DE OCORRENCIA, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS IMPOSTAS E INDICES DE CUMPRIMENTO E DESCOMPRIMENTO.

5.1 Dados do CREAS

No ano de 2013, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CREAS foram no total 10 (dez), sendo todos do sexo masculino. O bairro com maior registro de ato infracional foi o bairro de Santa Maria Gorete e demais sítios da Zona Rural. As infrações mais cometidas foram o furto e o tráfico de drogas, seguido de roubo e tentativa de homicídio.

No ano de 2014, o total de adolescentes atendidos foi de 11 (onze), sendo apenas duas do sexo feminino. Os bairros onde houve maior índice de infração por estes adolescentes foi o bairro Santa Maria Gorete e o bairro JK; a infração registrada mais cometida foi o furto, em seguida tentativa de homicídio, depois tráfico de drogas e lesão corporal.

Na maioria dos casos, o Poder Judiciário conseguiu encaminhar os adolescentes para cumprimento de LA e PSC no prazo de até 30 dias. Embora o prazo para resposta ao Judiciário seja de 15 dias, para a apresentação do PIA, estes foram entregues após este prazo, sendo a principal justificativa o não comparecimento de imediato dos jovens e suas famílias ou a não localização do domicílio para o primeiro contato, ocasionando um atraso da identificação do perfil, da construção do PIA e da adequação do mesmo em órgão ou instituição, nos casos de PSC.

A medida socioeducativa mais aplicada nestes anos de 2013 e 2014 foi a Prestação de Serviço a Comunidade. A adesão ao cumprimento atingiu, em média, 50% dos adolescentes que conseguiram cumprir sem interrupção ou abandono ou desistência.

Ao analisar os motivos pelos quais ocorre o insucesso da medida, observa-se que parte dos adolescentes que descumprem já possuía outra infração no seu

histórico, chegam a cometer durante o cumprimento, ou são usuários abusivos de drogas que já apresentam dependência química, ou não se adaptam à medida aplicada por motivos diversos. Outro fator de extrema relevância é a fragilidade na participação da família, a falta do sentimento de responsabilização que não é repassado aos filhos, ocorrendo, por vezes, o incentivo e motivação insuficiente por parte da família, dificultadores no processo de cumprimento da medida socioeducativa. Quando a família está atenta e colaborando com o plano de atendimento, a chance de sucesso aumenta bastante.

Dentre os aspectos observados, algumas dificuldades no processo de acompanhamento devem ser apontados: 1- A dificuldade de retorno à escola, muitos estão evadidos e não conseguem ou não se sentem motivados à reinserção; 2- Uso abusivo de drogas e negativa à proposta de atendimento médico e acompanhamento por equipe de saúde; 3- Falta de compromisso e respeito ao cumprimento das orientações e regras estabelecidas em favor da medida, onde alguns demonstram impontualidade, faltas em excesso, omissão de informações, etc.; 4- Atendimento a adolescentes egressos de medidas de privação de liberdade, onde em sua maioria não aderem à medida, ocasionando descumprimento frequente; 5- Cumprimento de medida por jovens maiores de 18 anos, ou que cometeu o ato infracional há muito tempo.

5.2 Dados da Vara e Promotoria da Infância2

De acordo com os dados da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos/RN, com cruzamento de informações com a Vara Cível da referida comarca, ambas com atribuição na área da infância e da juventude, constatou-se a existência de **19 (dezenove)** Processos de Apuração de Atos Infracionais, no ano de **2015**, até o mês de maio. Foram oferecidas **8 (oito)** representações, perfazendo o total de **13**

[2] Mapeamento elaborado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos em parceria com a Vara Cível da mesma comarca

(treze) adolescentes representados, desses 12 (doze) são do sexo masculino e 1 (um) é do sexo feminino. Foram requeridas 9 (nove) internações provisórias, sendo 5 (cinco) internações provisórias deferidas. Existem **8 (oito)** Processos de Apuração de Ato Infracional aguardando a realização de diligências por parte da Polícia Civil. Fora homologada **uma** remissão cumulada com prestação de serviço à comunidade gerando a exclusão do processo. Existe **1 (um)** Processos de Apuração de Ato Infracional aguardando o cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão. Existe **1 (um)** Processo na fase de cumprimento de liberdade assistida proveniente de uma transferência de Comarca. Quanto à **faixa etária**, a maior incidência está na idade de 15 a 17 anos, com 22 (vinte e dois) adolescentes; há 3 (três) adolescentes com 14 anos. Quanto ao **sexo**, 25 (vinte e cinco) meninos e 1 (uma) menina. Quanto à **natureza do bem jurídico protegido**, foram praticados 9(nove) atos infracionais contra a patrimônio; 9 (nove) atos infracionais contra a pessoa e 2 (dois) infracionais contra a incolumidade pública. Quanto ao **bairro em que fora praticado** o ato infracional, 5 (cinco) atos infracionais praticados no bairro Santa Maria Gorete; 3 (três) atos praticados no bairro Sílvio Bezerra; 2 (dois) atos praticados no bairro Centro; 2 (dois) atos praticados no bairro Paizinho Maria; 2 (dois) atos praticados no bairro Promorar; 2 (dois) atos praticados no bairro José Bezerra; 2 (dois) atos praticados sem identificação do local de sua prática e 1 (um) ato praticado no município de Parnamirim.

No ano de 2014, constatou-se a existência de **31** (**trinta e um**) Processos de Apuração de Atos Infracionais. Existem **5** (**cinco**) processos com representações apresentadas, perfazendo o número de **5** (**adolescentes**) do sexo masculino representados com **4** (**quatro**) pedidos de internações provisórias, com **1** (**um**) deferimento, **1** (**um**) indeferimento e **2** (**dois**) pedidos aguardando análise judicial. Existem **6 (seis)** Processos de Apuração de Ato Infracional aguardando a realização de diligências por parte da Polícia Civil, com o total de **6 (seis**) adolescentes do sexo masculino e **1 (uma**) adolescente do sexo feminino, acusados da prática de ato infracional, . Existem **5** (**cinco**) processos na fase de cumprimento de internação sentença com **5** (**cinco**) adolescentes do sexo masculino internados. Tramitam **7** (**sete**) processos na fase de execução das medidas em meio aberto – PSC cumulada com LA: **3 (três**) processos com 3 adolescentes em cumprimento, **2 (dois**) são do sexo masculino e **1(um**) do sexo feminino; PSC: **3 (três**) processos com 3

adolescentes em cumprimento, **2 (dois)** são do sexo masculino e **1(um)** do sexo feminino; Reparação de danos e prestação pecuniária: **1 (um)** processo com **1 (um)** adolescente do sexo masculino. Foram apresentados **4 (cinco)** pedidos de remissão pelo representante do Ministério Público, destes **1 (um)** foram cumulados com PSC e homologado pelo Juiz; **1 (um)** foi cumulado com PSC e aguarda decisão do TJRN; **1 (um)** foi cumulado com advertência e aguarda análise judicial; **1 (um)** foi concedida remissão pura. **Dois** processos foram extintos sem resolução do mérito, pois os **2 (dois)** adolescentes acusados da prática de novo ato infracional já estavam internados. Há **2 (dois)** processos de apuração da prática de ato infracional com informações desatualizadas na consulta processual, envolvendo o mesmo adolescente. Quanto à **faixa etária**, a maior incidência está na idade de 15 a 17 anos, com 23 (vinte e três) adolescentes; há 2 (dois) adolescentes com 14 anos e **6 (seis)** adolescentes sem identificação da idade. Quanto ao **sexo**, 28 (vinte e oito) meninos e 3 (três) meninas. Quanto à **natureza do bem jurídico protegido**, foram praticados **16 (dezesseis)** atos infracionais contra a patrimônio; **6 (seis)** atos infracionais contra a pessoa; **4 (quatro)** atos infracionais contra a saúde pública; **2 (dois)** infracionais contra a incolumidade pública; **1(um)** ato infracional contra a dignidade sexual e **2 (dois)** atos infracionais sem identificação. Quanto ao **bairro em que fora praticado** o ato infracional, **5 (cinco)** atos infracionais praticados no bairro Centro; **4 (quatro)** atos infracionais praticados no bairro JK; **3 (três)** atos praticados no bairro Santa Maria Gorete; **2 (dois)** atos praticados no bairro Prof. Gilberto Pinheiro; **2 (dois)** atos praticados no bairro Paizinho Maria; **2 (dois)** atos praticados no bairro José Bezerra; **7 (sete)** atos praticados sem identificação do local de sua prática; **1 (um)** ato praticado no bairro Silvio Bezerra; **1 (um)** ato praticado no bairro Antônio Rafael; **1 (um)** ato praticado no bairro Parque Dourado; **1 (um)** ato praticado no bairro Parque Dourado III; **1 (um)** ato praticado na BR 226, KM 02; **1 (um)** ato praticado no Sítio Cachoeira.

No ano de 2013, constatou-se a existência de **19 (dezenove)** Processos de Apuração de Atos Infracionais. Foram oferecidas **8 (oito)** representações, perfazendo o total de **10 (dez) adolescentes representados**, desses 9 (nove) são do sexo masculino e 1 (um) é do sexo feminino. Foram requeridas e deferidas **3 (três)** internações provisórias. Tramitam **2 (dois)** processos na fase de execução das medidas em meio aberto – PSC cumulada com LA: 1 **(um)** processo com 1

adolescente em cumprimento; PSC: **1 (um)** processo com 1 adolescente em cumprimento. Foram apresentados **5 (cinco)** pedidos de remissão pelo representante do Ministério Público, destes **1 (um)** foi cumulado com PSC e homologado pelo Juiz; **1 (um)** foi cumulado com PSC e advertência e homologado pelo Juiz; **1 (um)** foi cumulado com PSC e advertência e aguarda decisão do TJRN; **2 (dois)** foram cumulados com advertência e e com PSC, respectivamente, e aguardam análise judicial. **Três** processos foram extintos sem resolução do mérito, pois os 4 **(quatro)** adolescentes acusados da prática de novos atos infracionais já estavam internados. Há **1 (um)** processo de apuração da prática de ato infracional com informações desatualizadas na consulta processual, envolvendo um adolescente. Quanto à **faixa etária**, a maior incidência está na idade de 15 a 17 anos, com 18 (dezoito) adolescentes; 1 (um) adolescente com 14 anos; 1(um) adolescente com 13 anos e 4 (quatro) adolescentes sem identificação da idade. Quanto ao **sexo**, 23 (vinte e três) meninos e 1 (uma) menina. Quanto à **natureza do bem jurídico protegido**, foram praticados 11 (onze) atos infracionais contra a patrimônio; 3 (três) atos infracionais contra a pessoa; 4(quatro) atos infracionais contra a saúde pública e 3 (três) atos infracionais contra a incolumidade pública. Quanto ao **bairro em que fora praticado** o ato infracional, **4 (quatro)** atos infracionais praticados no bairro Centro; **2 (dois)** atos praticados no bairro Santa Maria Gorete; **2 (dois)** atos praticados no bairro Parque Dourado; **1 (um)** ato praticado no bairro Paizinho Maria; **1 (um)** ato praticado no bairro Promorar; **1 (um)** ato praticado na BR 226, KM 02; **1 (um)** ato praticado no bairro JK; **1 (um)** ato praticado na BR 247, KM 02; **1 (um)** ato praticado no bairro Manoel Salustino; **4 (quatro)** atos praticados sem identificação do local de sua prática e **1 (um)** ato praticado no município de Natal, com a respectiva transferência de Comarca.

5.3 Dados da Polícia Militar

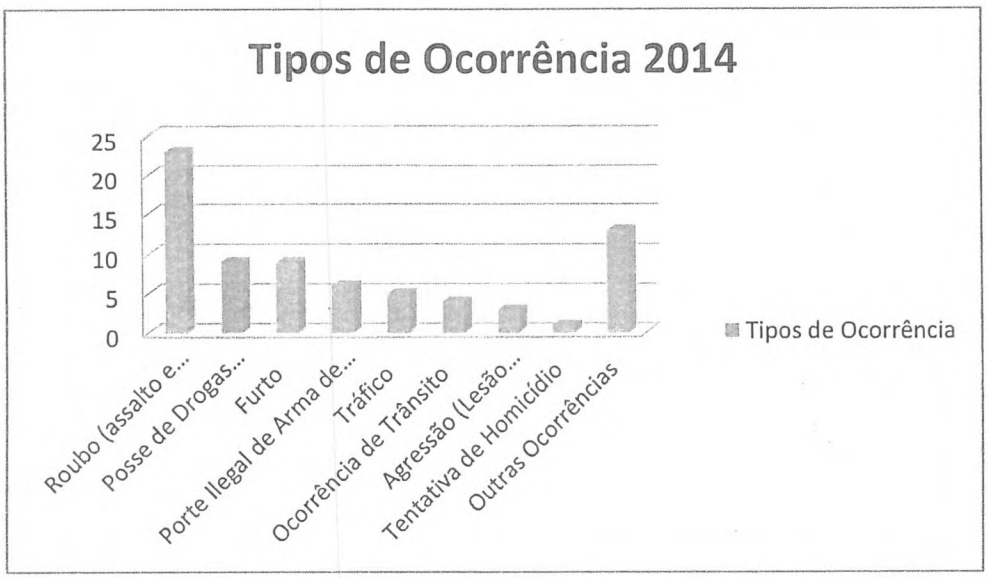
Diagnosticamos as ocorrências registradas pela Polícia Militar no município de Currais Novos, onde por informações colhidas, muitas ocorrências são resolvidas no local e não são encaminhadas para a Delegacia. Em 2013, o maior índice de casos registrados pela Polícia Militar foi o furto e a posse de drogas, havendo em 2014 um aumento no número de roubos. Os bairros com maior número de

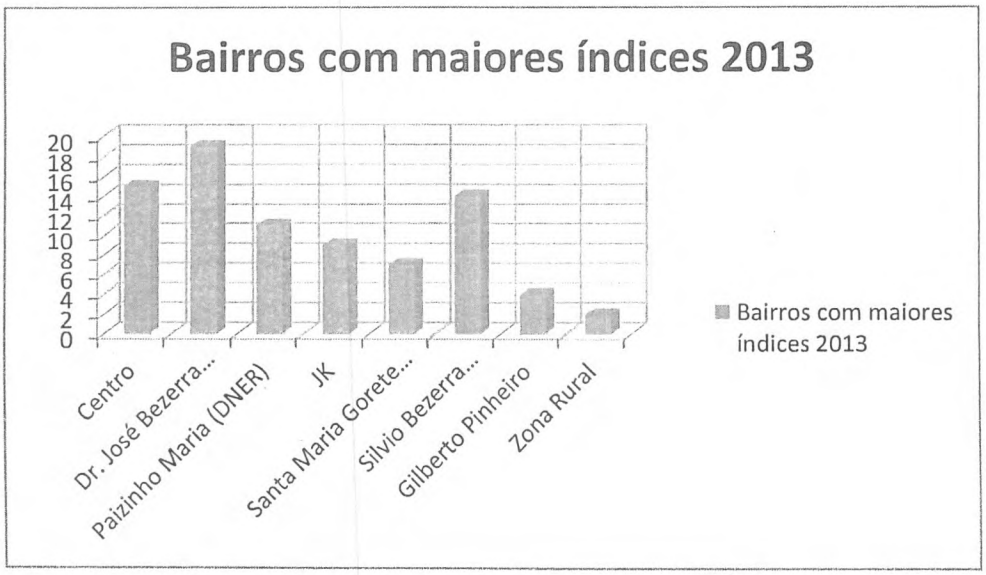
ocorrências policiais em 2013 foram Dr. José Bezerra e Silvio Bezerra de Melo, mantendo-se o bairro Dr. José Bezerra em 2014 com um número elevado de infrações e o Centro da cidade vem ganhando notoriedade.

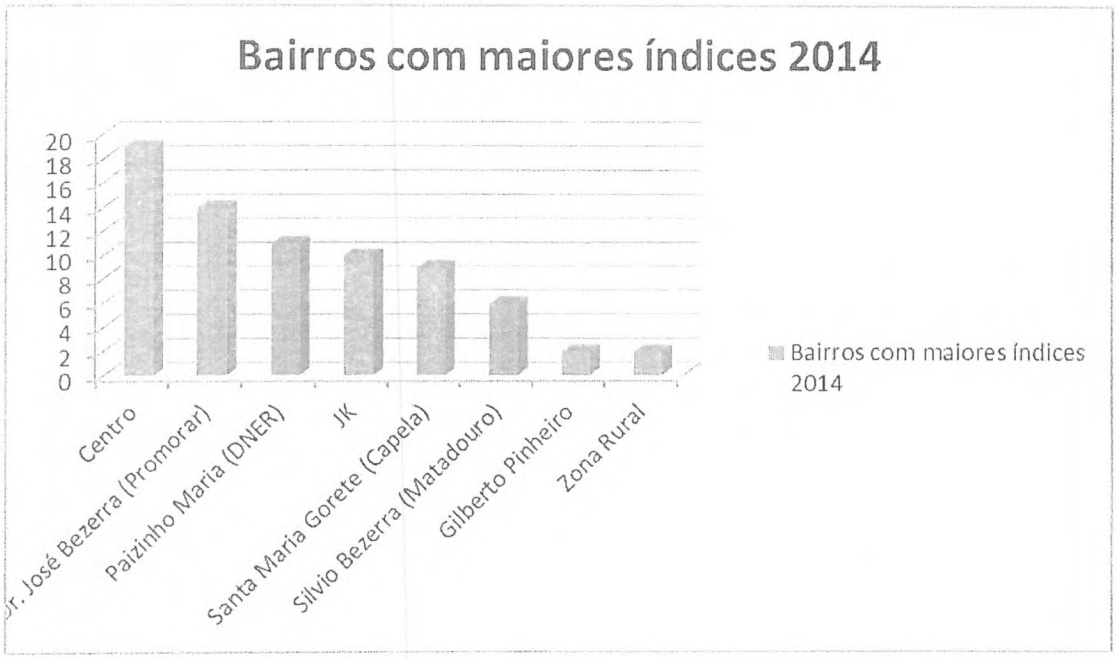
A faixa etária de adolescentes envolvidos nas ocorrências policiais nos anos de 2013-2014 destaca-se entre os 15 e 17 anos, cerca de 95% são do sexo masculino, índice que também se mantém na questão da violência na escola atendida pelo Ronda Escolar, onde destacam-se jovens do sexo masculino entre 14 e 17 anos e as maiores infrações são o consumo de drogas e as ameaças.

Gráfico 5: Dados da Polícia Militar

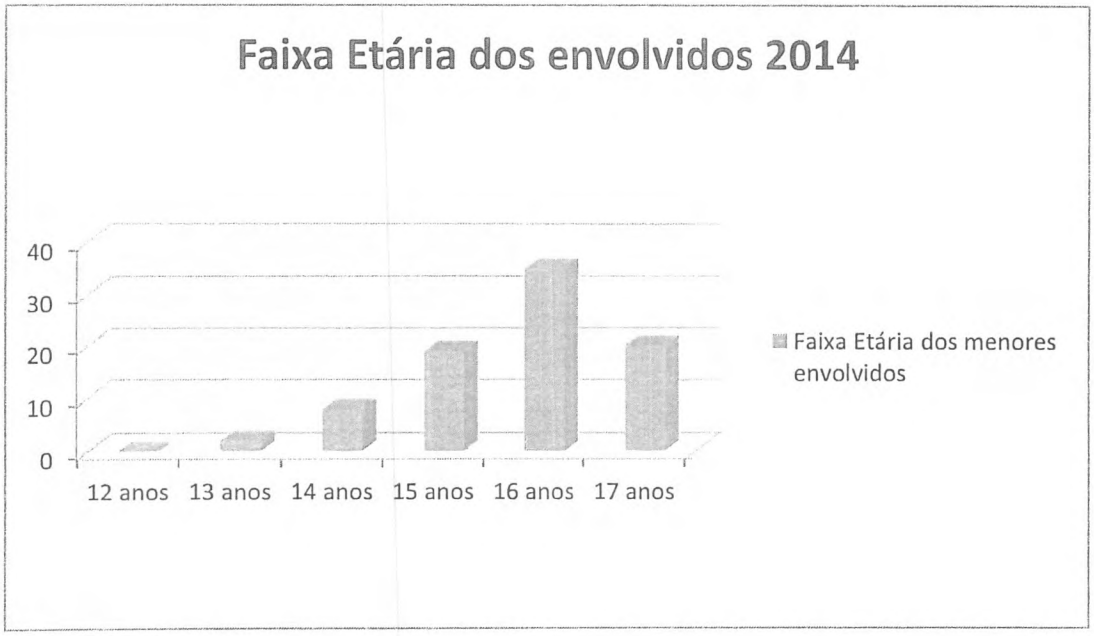



Tipos de Ocorrência 2014
25
20
15
10
5
0
Roubo (assalto e...
Posse de Drogas...
Furto
Porte Ilegal de Arma de...
Tráfico
Ocorrência de Trânsito
Agressão (Lesão...
Tentativa de Homicídio
Outras Ocorrências
Tipos de Ocorrência


Bairros com maiores índices 2013
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
Centro
Dr. José Bezerra...
Paizinho Maria (DNER)
JK
Santa Maria Gorete...
Silvio Bezerra...
Gilberto Pinheiro
Zona Rural
Bairros com maiores índices 2013


Bairros com maiores índices 2014
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
Centro
Pedro José Bezerra (Promorar)
Paizinho Maria (DNER)
JK
Santa Maria Gorete (Capela)
Silvio Bezerra (Matadouro)
Gilberto Pinheiro
Zona Rural
Bairros com maiores índices 2014


Faixa etária dos envolvidos 2013
40
30
20
10
0
12 anos
13 anos
14 anos
15 anos
16 anos
17 anos
Faixa etária dos...
Faixa etária dos envolvidos



6. RECURSOS FINANCEIROS

Corresponde aos recursos destinados pelas políticas setoriais no orçamento do Município, assegurado no Plano Plurianual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para implantação e implementação das ações deste Plano. A dotação orçamentaria para o CREAS neste ano de 2015 é de R$ para todos os seus serviços. Recebe-se anualmente, através do cofinanciamento do Governo Federal, para aplicação no serviço de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade, o valor mensal de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

O Município de Currais Novos, a título de cofinanciamento, contribuirá, inicialmente, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Tais valores serão investidos nas ações de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para que haja o funcionamento adequado do programa socioeducativo, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, à proteção social, à inclusão educacional, cultural e profissional.

As despesas às quais as verbas orçamentárias deverão fazer frente são: recursos humanos – planejamento para a realização de concurso público; formação /capacitação da equipe técnica do CREAS; manutenção e custeio dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto; reforma e manutenção das estruturas físicas do CREAS; implantação de novas estruturas; investimentos com educação (parceria com Estado); investimentos na profissionalização (parcerias e convênios: Sistema S/ Empresas); atenção à saúde do adolescente em geral e à saúde mental e dependência química (convênio com Ministério da Saúde / Parceria Estado – Município); investimentos em ações pedagógicas: práticas esportivas, arte, passeios, participação em eventos culturais); investimentos nas ações de Segurança.

Caso a Lei Municipal que disponha sobre o Plano Plurianual já tenha sido aprovada, será necessária a inclusão dos recursos orçamentários acima citados para a Ações de Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo na referida lei, observando-se as regras legais para tal inserção, que poderá ser através de proposta do Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, como ocorre no Município de Natal. Registre-se a inclusão subseqüente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O órgão gestor do Sistema de Atendimento Socioeducativo do nível municipal é a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, responsável pela coordenação do Sistema e pela execução das políticas, planos, programas e demais ações e serviços voltados para o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou submetidos a processo judicial de apuração da prática de ato infracional.

Os diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo devem manter agenda regular de reuniões para discutir a implementação do Plano, avaliar e monitorar sua execução, no intuito

de promover atividades conjuntas e articuladas e de realizarem o encaminhamento adequado das demandas.

Com o objetivo de garantir o acompanhamento sistemático das ações de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, curto prazo (2 anos: 2015-2017), médio prazo (5 anos: 2017-2021), longo (10 anos: 2021-2024), além de considerar o órgão da gestão pública municipal já existente, acredita-se ser necessário instituir uma Comissão Municipal para tal fim, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dentro de suas competências, dará suporte aos demais órgãos que se mobilizarão nessa empreitada.

A ampliação e melhoria na qualidade do atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais requerem políticas integradoras e serviços de diferentes áreas de atendimento, o que induz à necessidade de um trabalho mais articulado de programas e projetos, que assegurem os direitos legalmente definidos e garantam a eficácia das medidas aplicadas, em consonância com a Lei 12.594/2012.

> Art. 18. A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realizará avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos.
> § 1º O objetivo da avaliação é verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores dos Sistemas.
> § 2º O processo de avaliação deverá contar com a participação de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Conselhos Tutelares, na forma a ser definida em regulamento.
> § 3º A primeira avaliação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo federal acompanhar o trabalho por meio de suas comissões temáticas pertinentes.

7.1 Atribuições e Competências da Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Implementação do Plano Municipal

A Comissão Intersetorial de Acompanhamento deve ser formada para o cumprimento integral do Plano Municipal, efetivando, portanto, uma rede de atendimento adequada e com condições de oferecer programas de boa qualidade para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no município de Currais Novos.

São atribuições da respectiva Comissão:

- Articular os atores envolvidos na implementação para a consecução dos objetivos propostos nos eixos: Educação e Capacitação para o Trabalho; Esporte, Cultura e Lazer; Saúde; Assistência Social; Prevenção ao Ciclo de Violência e Relação com o Sistema de Justiça.
- Identificar e mensurar os resultados, efeitos e impactos dos objetivos e ações propostas antes, durante e depois de sua implementação;
- Proporcionar informações necessárias e contribuir para a tomada de decisões por parte dos responsáveis pela execução dos objetivos e ações do Plano;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações e tarefas referentes à execução do Plano;
- Controlar as ações e as atividades no plano assegurando o cronograma previsto;
- Socializar informações periodicamente aos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;
- Avaliar continuamente a implementação do Plano, nas diferentes esferas ajustando as condições operacionais e correção de rumos durante o processo de execução;
- Participar de reuniões com os órgãos executores das medidas socioeducativas em meio fechado, quais sejam, semiliberdade e internação, com vistas a traçar alternativas para demandas comuns e integração entre as equipes técnicas.

Para realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Currais Novos é indispensável a coleta de

informações anuais sobre a realidade local para possibilitar o acompanhamento da implementação do Plano, que se dará a partir do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/SINASE), previsto no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte, no Eixo 1, objetivo 1.4.

Em seu artigo 19, § 3º, a Lei 12.594/2012 prevê que a avaliação da execução das medidas socioeducativas deverá ser encaminhada aos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.

> Art. 19. [...]
> § 1º A avaliação abrangerá, no mínimo, a gestão, as entidades de atendimento, os programas e os resultados da execução das medidas socioeducativas.
> § 2º Ao final da avaliação, será elaborado relatório contendo histórico e diagnóstico da situação, as recomendações e os prazos para que essas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem definidos em regulamento.
> § 3º O relatório da avaliação deverá ser encaminhado aos respectivos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.
> § 4º Os gestores e entidades têm o dever de colaborar com o processo de avaliação, facilitando o acesso às suas instalações, à documentação e a todos os elementos necessários ao seu efetivo cumprimento.
> § 5º O acompanhamento tem por objetivo verificar o cumprimento das metas dos Planos de Atendimento Socioeducativo.

A estruturação do monitoramento e avaliação dar-se-á a partir do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/SINASE), que ainda será implantado no Estado do Rio Grande do Norte, conforme determinação da Lei 12.594/2012. A efetivação do referido sistema deve obedecer ao fluxo de atendimento apresentado pela Lei nº 8.069/1990, podendo, ainda, contar com a coleta e registro de informações da Delegacia de Polícia Civil, Ministério Público e, principalmente, da Vara da Infância e da Juventude e Programas de Atendimento Socioeducativo. Tal ferramenta, que deve ser permanente, irá subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em cumprimento de medida

socioeducativa no âmbito do Poder Judiciário, órgãos governamentais e não governamentais.

Nos termos do artigo 20 da Lei do SINASE, a avaliação e o acompanhamento da gestão municipal do Sistema Socioeducativo assegurará, na metodologia a ser utilizada, a realização da autoavaliação dos gestores e das instituições de atendimento; a avaliação institucional externa, contemplando a análise global e integrada das instalações físicas, relações institucionais, compromisso social, atividades e finalidades das instituições de atendimento e seus programas; a participação do corpo de funcionários das entidades de atendimento e dos Conselhos Tutelares da área de atuação da entidade avaliada; e o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos.

De acordo com a Lei nº 12.594/2012, em seu artigo 22, a avaliação da Gestão do Sistema de Atendimento Socioeducativo tem, dentre outros, o objetivo de verificar se o planejamento orçamentário e sua execução se processam de forma compatível com as necessidades do respectivo Sistema de Atendimento Socioeducativo.

Já a avaliação das entidades de atendimento tem por objetivo identificar o perfil e o impacto de sua atuação, por meio de suas atividades, programas e projetos, considerando, nos termos do artigo 23 da lei supracitada, o plano de desenvolvimento institucional; a responsabilidade social, considerando especialmente sua contribuição para a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico do adolescente e de sua família; a comunicação e o intercâmbio com a sociedade; as políticas de pessoal quanto à qualificação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e condições de trabalho; a adequação da infraestrutura física às normas de referência; o planejamento e a autoavaliação quanto aos processos, resultados, eficiência e eficácia do projeto pedagógico e da proposta socioeducativa; as políticas de atendimento para os adolescentes e suas famílias; a atenção integral à saúde dos adolescentes; a sustentabilidade financeira.

A avaliação dos resultados da execução das medidas socioeducativas em meio aberto terá por objetivo, no mínimo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.594/2012, verificar a situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares; e averiguar reincidência de prática de ato infracional.

8. RESULTADOS PRAGMÁTICOS

Espera-se, a partir da concretização deste plano, que o Município consiga efetivar os direitos elencados na legislação, por meio das ações previstas em cada eixo, bem como dos resultados obtidos no plano de ação, a saber:

- Assegurar aos adolescentes autores de atos infracionais a participação nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e cultura);
- Garantir que os socieducandos sejam atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade;
- Diminuição da reincidência;
- Diminuição da evasão escolar entre os adolescentes;
- Diminuição da violência institucional;
- Diminuição do consumo de drogas e violência letal e não letal entre adolescentes;
- Trabalho em rede realizado entre instituições governamentais e não governamentais e conselhos intersetoriais com vistas ao desenvolvimento de ações integradas, promovendo a prática de intersetorialidade;
- Maior agilidade no atendimento aos adolescentes em situação de conflito com a lei ou que já cumpram medidas socioeducativas em meio aberto;
- Definição de parâmetros para programas e projetos de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Divulgação, implementação e monitoramento do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em meio aberto;
- Participação das famílias e da comunidade no cumprimento das MSE com vistas a garantir o direito à convivência familiar e comunitária;
- Poder executivo desempenhando suas prerrogativas legais na garantia de dotação orçamentaria para que seja garantido o adequado atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida;

- Equipe de envolvidos devidamente capacitados para o exercício de suas funções e articulando-se com toda a rede de serviço de SGD;
- Articulação com o Legislativo para assegurar recursos orçamentários através de pactuação com frentes parlamentares;
- Avaliação e monitoramento dos serviços e entidades de execução do atendimento socioeducativo das MSE no município;
- Promoção de ações afirmativas visando o respeito às diversidades;
- Promoção de formação continuada dos diversos segmentos envolvidos no atendimento socioeducativo em SINASE e leis correlatas.

9. PLANO DE AÇÃO - EIXOS OPERATIVOS

EIXO 1: EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir o acesso a todos os níveis de educação formal, a matrícula e a permanência na escola de todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com sua necessidade.	Ampliação do número de vagas disponíveis para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em todas as séries do ensino formal, inclusive na EJA.	Garantir a matrícula e permanência na escola de 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Secretaria de Educação	Ações Permanentes
Criar o Grupo de Trabalho de Intersetorial de MSE em meio aberto e educação.	Fomento a escolarização e o trabalho em rede de atendimento e prevenção	Realizar o atendimento a á demanda apresentada ao grupo de trabalho, de maneira a avaliar os casos e encaminhar para as redes de atendimento de forma articulada.	Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social	Ações Permanentes
Sensibilizar e capacitar profissionais de educação sobre as medidas socioeducativas em meio aberto com temas transversais voltados para não violência	Promover sensibilização e formação continuada para os profissionais de educação, sobre as medidas socioeducativas em meio aberto e temas transversais, voltados para não violência.	Garantir a capacitação semestral de 100% dos professores que atuam diretamente com os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.	Secretaria de Educação, de Assistência Social	Ações Permanentes

Garantir a articulação entre escola e executores das medidas socioeducativas através do Grupo de Trabalho Intersetorial	Manter relação estreita de acompanhamento entre a escola e os agentes executores das medidas socioeducativas em meio aberto através de reuniões semestrais.	Realizar articulação permanente entre escola e executores das medidas socioeducativas através de reuniões semestrais.	Grupo de Trabalho Intersetorial, Secretaria Municipal de Educação e CREAS	Ações Permanentes
Garantir a oferta de vagas no horário diurno para uma turma de EJA	Ampliação do número de vagas no horário diurno para inserção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que não cursaram as séries na idade própria, priorizando aqueles que ainda não estão na idade de inserção nos cursos profissionalizantes.	Disponibilizar, pelo menos, uma turma de EJA no horário diurno para os alunos que estiverem nessa situação.	Secretaria Municipal de Educação	Ações Permanentes
Inserir adolescente com deficiência no Atendimento Educação Especializado	Inserção dos adolescentes com deficiência no AEE (Atendimento Educacional Especializado) garantindo a estrutura necessária para sua locomoção, aprendizado e convívio comunitário.	Disponibilizar profissionais qualificados para o acompanhamento do adolescente com deficiência e garantir vagas para preenchimento em todas as séries.	Secretaria Municipal de Educação e Grupo de Trabalho Intersetorial	Ações Permanentes
Possibilitar a inserção e reinserção do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa na escola e o acompanhamento sistemático aos que apresentarem dificuldade de aprendizado.	Criação de um programa de acompanhamento pedagógico que prepare o adolescente que nunca acessou a escola ou está há muito tempo fora dela para o ingresso ou retorno à mesma, e que possa disponibilizar reforço	Disponibilizar uma equipe do programa com, no mínimo, 1 pedagogo. Garantir pelo menos 2 atendimentos ao adolescente por semana	Secretaria de Educação	Curto Prazo (2015-2017)

	escolar para os que apresentarem dificuldade de aprendizado.			
Qualificar os profissionais da educação para atuarem no processo socioeducativo dos adolescentes em situação de risco	Capacitação continuada acerca da rede de atendimento, de metodologias e abordagem aos adolescentes; Formação de parcerias com as universidades, conselhos, associações de classe e sindicatos para trabalhar a temática junto aos profissionais.	Realizar, no mínimo, uma capacitação anual organizada em módulos.	CMDCA, SEMTHAS, Universidades, Entidades de atendimento e outras entidades que atuem na área da infância e adolescência.	Ações Permanentes
Fomentar e garantir aos adolescentes em cumprimento de medida o acesso ao ensino médio profissionalizante	Inserção dos adolescentes em cursos preparatórios para a seleção das escolas de ensino médio profissionalizante/IFRN.	Inserir 100% dos adolescentes que concluíram o 9° ano em cursos preparatórios para a seleção dos institutos federais.	Secretaria Municipal de Educação	Longo Prazo (2021-2024)
Promover ações educativas de prevenção contra o uso de drogas e da violência nas escolas	Aplicação de cursos e palestras preventivas para crianças, adolescentes e famílias	Fortalecimento dos programas existentes e construção da rede de programas de prevenção primária	SEMEC, SEMTHAS, PMCB, PROERD, ONG PAZ, AGAPE	Curto prazo (2015-2017)
Criação do Núcleo de Praticas Restaurativas.	Acompanhamento e monitoramento de mediação de conflitos no interior das escolas.	Atender as 25 escolas municipais com as metodologias de restauração de vínculos em situações de conflito.	SEMEC	Curto prazo (2015-2017)
Garantir a qualificação profissional e a inserção no mundo do trabalho visando proporcionar a	Fomentar a efetivação da Lei nº 10.097/2000 – Lei da	Garantir que 01 pedagogo do programa faça o	SEMEC; SEMTHAS; CDL	Curto prazo (2015-2017)

valorização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos enquanto cidadãos de direitos	Aprendizagem com a sensibilização e incentivo do empresariado. Formação de parcerias e convênios para a criação de cursos profissionalizantes no âmbito municipal.	acompanhamento e monitoramento desta ação. Garantir que os adolescentes que atingiram a idade para trabalhar sejam inseridos em 100% no emprego formal ou em estágios remunerados. Garantir a emissão da documentação completa de 100% dos socioeducandos. Garantir 100% das vagas dos cursos profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de medida e egressos.		

EIXO 2: CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Promover e executar, com qualidade, políticas públicas que propiciem o acesso dos adolescentes a atividades lúdicas, culturais, esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, assegurando que os espaços físicos e as atividades esportivas, de lazer e culturais sejam utilizadas pelos adolescentes.	Ampliação de vagas, nas instituições públicas, para atendimento de demandas em programas esportes cultura e lazer favorecendo à qualificação artística, e/ou desportiva, respeitando o interesse e aptidão do adolescente que cumprem medida socioeducativa em meio aberto.	Possibilitar o acesso de 100% dos adolescentes, que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, nas atividades de esporte, cultura e de lazer	SEMTHAS; Secretaria de Cultura de Currais Novos.	Ações permanentes
Promover a participação dos adolescentes egressos de Medidas Socioeducativas nos programas e projetos esportivos de lazer e cultura como monitores de grupos nesse programa	Garantir a participação dos Adolescentes egressos de Medidas Socioeducativas nos programas e projetos esportivos de lazer e cultura como monitores de grupo desses programas	Possibilitar que 100% dos adolescentes, que cumprem medidas socioeducativa e se interessam em exercer atividade de monitoria, sejam inseridos nos programas esportivos de lazer e culturais.	Secretaria Estadual de Trabalho e Ação Social; SEMTHAS, Projetos esportivos de ONGs.	Ações Permanentes
Construir construção de centros de cultura, ciência esporte e lazer, que também favoreça a qualificação artística e esportiva nos bairros de maior vulnerabilidade social	Garantir a construção de centros de cultura, ciência esporte e lazer, que também favoreça à qualificação artística e esportiva nos bairros de maior vulnerabilidade social.	Possibilitar que 100% dos adolescentes tenham acesso a esporte, cultura e lazer	Governo Municipal	Longo Prazo (2021-2024)

Construir e revitalizar as praças públicas proporcionando áreas de lazer dos bairros do município de Currais Novos	Revitalizar as praças públicas, proporcionando áreas de lazer dos bairros do município de Currais Novos.	Possibiiitar que 100% dos adolescentes tenham acesso a esporte, cultura e lazer.	Governo Municipal	Longo Prazo (2021-2024)
Propiciar programa de criação e revitalização das bibliotecas municipais, estaduais, bem como das escolas públicas (municipal e estadual), com a pretensão de transformá-las em órgãos vivos de ação pedagógica.	Elaborar projeto de biblioteca itinerante, que viaje pelos bairros de Currais Novos, com o objetivo de sensibilizar os jovens para a importância da leitura.	Possibilitar aos adolescentes o acesso à leitura.	SEMEC; SEMTHAS.	Médio Prazo (2017-2021)
Fomentar a prática da leitura entre os adolescentes.	Realizar mapeamento das instituições parceiras de execução de MSE que tenham espaços destinados à leitura, potencializando as ações existentes.	Possibilitar aos adolescentes o acesso à leitura.	SEMEC; SEMTHAS.	Ações Permanentes

EIXO 3: SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Sensibilizar as equipes de saúde com relação ao atendimento médico ao socioeducando tentando combater o preconceito e o estigma a eles destinado.	Capacitar as equipes desde a atenção básica até a média complexidade existente no Município.	Possibilitar aos adolescentes que se encontram em atendimento socioeducativo o acesso digno ao Sistema único de Saúde- SUS.	Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal).	Ações Permanentes

Promover a ampliação e a qualidade do atendimento dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a adolescentes com problemas decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental.	Mapear (via Equipes de Estratégia de Saúde da família) a demanda de crianças e adolescentes com sofrimento ou transtorno mental decorrente do uso/ abuso de drogas e áreas de potenciais riscos. Realizar levantamento e cadastro geral de instituições que trabalham com o uso e a prevenção de drogas	Construir um cadastro efetivo da rede de atendimento para tratamento do uso/dependência de drogas. Mapear a rede saúde mental do município, com foco na Atenção Básica.	Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal).	Ações Permanentes
Promover a ampliação e a qualidade do Atendimento dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a adolescentes com problemas decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental.	Formar grupos terapêuticos com foco na redução de danos, nos diversos espaços da rede de saúde e socioassistencial (CRAS,CREAS,CAPS, NASF)	Inserir na rede de atenção psicossocial os adolescentes usuários de droga de 12 a 15 anos de ambos os sexos.	Secretarias de Saúde e Assistência Social (Estadual e Municipal).	Curto Prazo (2015-2017)
Promover a ampliação e a qualidade do atendimento dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a adolescentes com problemas decorrentes do uso e abuso de substancias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental.	Implantar equipes plantonistas com profissionais de serviços já existentes, semelhantes ao trabalho dos consultórios de rua.	Implantar política de redução de danos	Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal).	Curto Prazo (2015-2017)

Promover a ampliação e a qualidade do atendimento dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a adolescentes com problemas decorrentes do uso e abuso de substancias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental.	Promover encontros territorializados com familiares de adolescentes que fazem uso/ dependência de substancia psicoativas.	Garantir o acompanhamento dos familiares de adolescentes, que fazem uso/dependência de substância psicoativas, na rede pública extra-hospitalar de atenção de saúde mental.	Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal).	Curto Prazo (2015-2017)
Promover a ampliação da qualidade do atendimento dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a adolescentes com problemas decorrentes do uso e abuso de substancias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental.	Assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas sejam realizadas pelos programas de atendimento socioeducativo em meio aberto, buscando, principalmente, desenvolver grupos de discussão que trate de práticas de redução de danos à saúde.	Promover, mensalmente, grupos de discussão com os adolescentes que estejam em atendimento socioeducativo Promover debates com as vária instituições no intuito de informar os setores sociais sobre a política de redução de danos	SEMTHAS, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Programa PROERD.	Curto Prazo (2015-2017)
Promover a ampliação e a qualidade do atendimento dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a adolescentes com problemas decorrentes do uso e abuso de substancias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental.	Estabelecer convênios com as comunidades terapêuticas já existentes, para garantir a ampliação do número de vagas para adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto; Realização de fiscalização das comunidades terapêuticas pelos conselhos de direitos e Ministério Público.	Estabelecer convênios com as comunidades terapêuticas	PMCN, CMDCA, CMSA,MP.	Curto Prazo (2015-2017)

Promover a ampliação e a qualidade do atendimento dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a adolescentes com problemas decorrentes do uso e abuso de substancias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental.	Buscar articulações da entidade que executa as medidas socioeducativas em meio aberto com a rede local de atenção à saúde mental, e a rede de saúde, de forma geral, para garantir a ampliação dos serviços e construção de espaços de atendimento psicossocial	Ampliar e construir Equipamentos de saúde para realizar atendimento Psicossocial.	Secretarias de Saúde (Estadual, Municipal), SEMTHAS	Ações Permanentes
Promover a ampliação e a qualidade do atendimento dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a adolescentes com problemas decorrentes do uso e abuso de substancias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social. Incluindo-se também os adolescentes com sofrimento ou transtorno mental.	Promover a formação continuada dos profissionais em eixos transversais, tais como saúde mental, saúde sexual, prevenção e tratamento de DST e AIDS, uso de álcool e outras drogas, políticas de redução de danos e outras temáticas apoiadas no serviço básico de atenção à saúde.	Realizar formação continuada que inclua 100% dos profissionais que trabalham direta ou indiretamente com o atendimento socioeducativo.	Secretaria Municipal de Saúde	Ações Permanentes
Elaborar uma política preventiva, articulada com as Secretarias de Saúde e Universidades, para a realização de pesquisas relacionadas ao índice de homicídios na adolescência no âmbito municipal.	Contactar os órgãos competentes para realização do estudo em definição de políticas públicas relativas ao tema.	Diminuir o índice de homicídios na adolescência e de atos infracionais que atentam contra a vida	Universidades, Escolas Públicas, Secretaria de Saúde Municipal e Estadual, SEMTHAS, Secretaria Estadual de Segurança Publica, Secretaria Estadual de Assistência Social.	Médio Prazo (2017-2021)

EIXO 4: ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Proporcionar e estimular a articulação da rede de atendimento para pactuação de ações, consolidação de parcerias e socialização de experiências. Qualificar os profissionais da equipe interdisciplinar do CREAS para atuarem no processo socioeducativo dos adolescentes em situação de risco.	Realização de encontros sistemáticos com a rede de atendimento fundamentados na construção de calendário anual. Realização de capacitações semestrais com a equipe interdisciplinar do CREAS sobre as principais temáticas de atuação do referido Centro. Socialização sobre MSE nas instituições e dos serviços ofertados nas comunidades. Mapeamento das instituições e dos serviços ofertados nas comunidades.	Realizar encontros semestrais de planejamento, articulação e avaliação de ações, organizados pela Secretaria Executora.	CMDCA, SEMTHAS, Secretaria de Saúde, SEMEC, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar, ONG's E Universidades.	Ações permanentes
Garantir e promover a utilização dos equipamentos públicos sociais, como espaço de convivência, mediação de conflitos, acesso a direitos e promoção da cidadania.	Incentivo à utilização dos equipamentos públicos pela comunidade. Garantir o acesso aos equipamentos públicos; pelos adolescentes e suas famílias, através da socialização de informações e da realização de campanhas informativas.	Realizar pelo menos um Evento municipal relacionado a esporte, cultura e lazer a cada semestre.	SEMTHAS, Secretaria de Saúde, SEMEC, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, Vara da Infância, Juventude e Conselho Tutelar, ONG's, Ministério Público, Defensoria Pública e iniciativa privada.	Ações permanentes

Garantir e promover a efetivação da utilização dos equipamentos públicos sociais, como espaço de convivência, mediação de conflitos, acesso a direitos e promoção da cidadania.	Fortalecer as iniciativas coletivas organizadas e dirigidas pelos adolescentes nas comunidades que promovam a autonomia e a integração com a comunidade como forma também de trabalhar as questões de territorialidade.	Publicar editais referentes a projetos de cultura, esporte, lazer e arte. Realização de eventos que promovam a exposição dos projetos contemplados. Buscar parcerias com ONG´s, para promoção de eventos esportivos e culturais.	CMDCA, CMAS, FIA, SEMTHAS, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Vara Criminal, Vara Cível, Juizado Especial e Vara da Infância, Juventude e Conselho Tutelar, ONG's, Ministério Público, Defensoria Pública e iniciativa privada.	Médio Prazo (2017-2021)
Garantir que os locais de atendimento possuam espaços adequados para a realização de atendimentos individuais e que promovam a convivência e participação em atividades de lazer, esporte, cultura e arte e a interação com a comunidade.	Reordenamento do espaço físico destinado aos programas de atendimento. Garantir recursos do orçamento municipal para execução das melhorias desse espaço.	Garantir a ampliação e melhoria das salas de atendimento individual e de reuniões com equipamentos audiovisuais e salas para a realização de atividades grupais, para a equipe de atendimento.	Secretaria de Infraestrutura, Orçamento e Planejamento, Câmara Municipal, ONGs, Centros Culturais, Universidades, escolas de arte e de música, Projetos de esportes, SEMTHAS, SEMEC.	Médio Prazo (2017-2021)
Propiciar atividades que promovam a integração, diálogos a qualificação das relações afetivas entre os adolescentes e suas famílias.	Realização de atividades sistemáticas de fortalecimento de vínculos e mediação de conflitos com adolescentes e família, através de uma abordagem lúdica, abordando as seguintes áreas: geração, família, perspectivas de futuro, relações interpessoais, uso de drogas, relacionamentos afetivos, etc.	Realizar ao menos uma vez ao mês uma atividade conjunta adolescentes e famílias.	SEMTHAS e seus programas , Secretaria de Saúde, CAPS, ONGs da área da Saúde.	Ações Permanentes

Realizar atividades de apoio às famílias dos adolescentes, promovendo a participação desta no processo socioeducativo.	Promoção e fortalecimento de ações de orientação às famílias sobre seus direitos e deveres, sobre os benefícios sociais e previdenciários e suas responsabilidades com o adolescente que está cumprindo medida.	Garantir a existência de grupos de apoio às famílias no Centro de Acompanhamento das medidas socioeducativas. Realizar, no mínimo, um encontro mensal com as famílias.	Previdência social, SEMTHAS, SEMEC, Vara da Infância e Juventude, Secretaria de Saúde, CAPS, ONGs da área da Saúde, Assistência Social e Educação.	Ações Permanentes
Ampliar a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social nos programas de geração de emprego e renda.	Articulação com CRAS para garantir a efetivação e continuidade do acompanhamentos das famílias.	Visitas institucionais acompanhamento psicossocial e visitas domiciliares.	SEMTHAS	Ações Permanentes
Ampliar a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social nos programas de geração de emprego e renda.	Criação e fortalecimento das políticas de geração de emprego e renda.	Encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco aos programas e projetos de emprego e renda existentes no município.	SEMTHAS, Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social	Médio Prazo (2017-2021)
Articular as ações contidas no Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária relacionados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Promoção de atividades que incentivem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Realizar, pelo menos, uma campanha anual para trabalhar a convivência familiar e comunitária e compartilhar metodologias de trabalho com as famílias.	CMDCA, Secretaria de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, ONGs e pastorais sociais.	Curto Prazo (2015-2017)

EIXO 5 : PREVENÇÃO AO CICLO DA VIOLÊNCIA e RELAÇÃO COM O SISTEMA DE JUSTIÇA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Promover a articulação em rede das instituições que trabalham com criança e adolescente em conflito com a lei.	Mapeamento das competências e dos encaminhamentos a serem dados já no primeiro atendimento pela Policia Militar, Delegacia de Policia, Guarda Municipal ou Agentes de Proteção, Conselho Tutelar.	Fortalecer a rede de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, desde o primeiro atendimento até o momento do cumprimento de medida sócio educativa.	Secretaria de Estadual de Segurança Pública, SEMTHAS, Comissão Intersetorial, Conselho Tutelar.	Curto Prazo (2015-2017)
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	Publicar uma Cartilha, material informativo impresso e virtual, com cadastro de atuação de todas as entidades governamentais e não governamentais atuantes nas áreas de prevenção e defesa da infância e da adolescência com atualização anual e com ampla distribuição para a rede de atendimento do sistema de garantias de direitos	Publicar pelo menos 1.000 cartilhas informativas.	CMDCA, SEMTHAS, SEMEC, Gabinete do Prefeito, Programa PROERD, ONGs.	Médio Prazo (2017-2021)
Garantir a presença de Advogado na equipe técnica do CREAS, com a atuação exclusiva, para realização de atendimentos jurídicos individuais e famílias bem como a presença da equipe interdisciplinar completa, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Investir na capacitação, contínua de todos os envolvidos no atendimento socioeducativo, a partir do diagnóstico das potencialidades e dificuldades da equipe institucional, considerando as competências específicas e complementares.	Qualificar 100% dos profissionais que trabalham diretamente com a execução das Medidas socioeducativas em meio aberto e os orientadores de campo.	CMDCA, SEMTHAS.	Curto prazo (2015-2017)

Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	Criar e fortalecer programas de profissionalização flexíveis e diversificados para atendimento de adolescentes, que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, não inseridos no mercado de trabalho.	Inserir 100% dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto em atividades de formação e profissionalização observando as particularidades e necessidades do grupo ser assistido.	SEMTHAS, CMDCA	Médio Prazo (2017-2021)
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Priorizar o orçamento público para estruturar programas e projetos que façam parte da rede de atendimento do sistema de garantias de direitos	Cumprir 100% das metas estabelecidas neste plano.	CMDCA, SEMTHAS.	Médio Prazo (2017-2021)
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Promover a criação de Círculos restaurativos, projetos de mediação de conflitos ou ações similares em escolas e comunidades	Diminuir em 50% os índices de violência entre os adolescentes	SEMTHAS, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, SEMEC, 9ª DIRED	Médio Prazo (2017-2021)
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	Garantir ações de proteção à Adolescentes Ameaçados de Morte.	Diminuir em 50% os índices de violência entre os adolescentes e implantar no município o PPCAM.	SEMTHAS, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, CMDCA, Segurança Pública.	Médio Prazo (2017-2021)

Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	Realizar campanha de sensibilização com a rede de atendimento e sociedade em geral sobre medidas socioeducativas.	Realizar campanha educativa através de palestras, rodas de conversas, fóruns de discussão, documentários, direcionados a rede de atendimento e a sociedade em geral com relação aos adolescentes Atores de ato infracional e ameaçados de mortes.	CMDCA, SEMTHAS, SEMEC, SEMAS. ASSOCIAÇÕES E ONGS, CONSELHO TUTELAR.	Ações Permanentes
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	Promover um mecanismo de integração orgânica e sistemática entre as instituições que executam as medidas socioeducativas em meio aberto e meio fechado	Estabelecer uma interlocução ativa entre as instituições que executam as medidas socioeducativas.	SEMTHAS	Ações Permanentes
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	Desenvolver ações de prevenção a violência em suas diversas manifestações principalmente nas áreas de maior incidência de atos infracionais e nas áreas de vulnerabilidade social	Realização de diversas atividades preventivas nas escolas e na comunidade de maior incidência de atos infracionais	SEMTHAS, SEMEC, CMDCA, PROERD, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, PROJETOS FINANCIADOS PELO FIA	Ações permanentes
Combater a violência institucional	Garantir a capacitação dos profissionais de segurança pública no tocante a temática de direitos humanos e medidas socioeducativas.	Diminuir o índice de violência institucional	Secretaria Estadual de Segurança Pública, SEMTHAS, CMDCA e SETHAS, Policia Civil, Policia Militar, Guarda Municipal	Ações permanentes

Combater a violência institucional	Criar fóruns de discussão acerca da violência institucional cometida contra adolescentes que cumprem medida socioeducativa.	Reduzir a letalidade juvenil.	Secretaria Estadual de Segurança Pública, SEMTHAS, CMDCA e SETHAS, Policia Civil, Policia Militar, Guarda Municipal, Agentes de Proteção, Guarda Municipal de Trânsito, Organizações não governamentais e sociedade civil	Ações permanentes
Desenvolver ações de combate a discriminação de gênero, raça/etnia e orientação sexual dos adolescentes.	Campanhas educativas	Reduzir o Impacto da discriminação entre os adolescentes e contribuir para uma cultura de não violência.	Todo sistema de Garantia de Direitos; Sistema de Justiça; Organização Não Governamental; Organização Governamental através das políticas públicas. Policia Civil, Policia Militar, Guarda Municipal, Agentes de Proteção, Guarda Municipal de Trânsito.	Ações Permanentes
Estreitar o vínculo entre o Ministério Público, Vara da Infância e os envolvidos no atendimento socioeducativo.	Realizar reuniões periódicas entre o Ministério Público, Vara da Infância e os envolvidos no atendimento socioeducativo.	Organizar uma reunião semestral.	Ministério Público, Vara da Infância, SEMTHAS, CMDCA	Ações Permanentes
Realizar o cadastro de instituições governamentais e não governamentais que recebem o adolescente em PSC.	Cadastrar e capacitar as instituições.	Cadastro de entidades beneficiadas pelo FIA e outras Organizações Governamentais e não Governamentais.	CMDCA, SEMTHAS	Ações Permanentes

10. REFERÊNCIAS

CABRAL, Edson Araújo (Org.). **Sistema de Garantias de Direitos – Um caminho para a proteção integral**. 1. ed. Recife: Cendhec, 1999.

Estatísticas de ocorrências, da 3ª Companhia Independente de Policia Militar e da Companhia Independente de Prevenção as Drogas, Curais Novos/RN. 2013-2014;

Estatísticas de atendimento, pelo Centro de Referencia Especializado dde Asssitencia Social de Currais Novos/RN, 2013-2014;

Estatísticas de processos da Vara e Promotoria da Infância da Comarca de Currais Novos/RN. Currais Novos/RN, 2015;

MENDEZ, Emílio Garcia; COSTA, Antônio C.G.. **Das necessidades aos direitos**. São Paulo: Malheiros, Parte I, 1994.

Plano Municipal de Educação do Município de Currais Novos/RN, Secretaria Municipal de Educação, 2015

SARAIVA, João Batista Costa**. Adolescente em Conflito com a Lei –** da indiferença à proteção integral: Uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SOUZA, Rosimere de. Da situação irregular à proteção integral: um novo paradigma para as políticas públicas em favor da infância. In: Revista da Anced. **15 olhares sobre os 15 anos do ECA**. São Paulo: ANCED, n.2, jul 2005.

VOLPI, Mário (Org.). **Sem liberdade sem direitos:** a privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.